



MEMORANDO

Nº

0186/FADENP/2018

GED

DE: SEQV - FADENP
Fábio Carvalho

TEL:3932-8683

PARA: SEQV - LEI DE INCENTIVO FISCAL

DATA:04/05/2018

ASSUNTO: Prestação de contas LIF/2018: MASCULINO SÃO JOSÉ RUGBY ref FEV/2018

Encaminhamos a Prestação de Contas do PROJETO MASCULINO SÃO JOSÉ RUGBY, no valor total de R\$ 5.328,84 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente às despesas do mês de FEVEREIRO/2018 da LEI DE INCENTIVO FISCAL, a qual encontra-se em conformidade com as necessidades técnicas específicas para a prática competitiva da referida modalidade.

As despesas correspondem a:

- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (ALOJAMENTO DE ATLETAS E ESCRITÓRIO DA ENTIDADE): R\$ 5.328,84 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

As despesas relativas a "TRANSPORTE NACIONAL" e "GELO E ÁGUA" constantes na planilha foram DESCONSIDERADAS para fins desta Prestação de Contas, conforme descrito a seguir:

- item 5: documento fiscal está ilegível;
- itens 6, 7, 11, 12, 15: nos documentos fiscais NÃO CONSTA O CNPJ DA ENTIDADE;
- itens 8, 9, 10: os documentos fiscais apresentam CNPJ DIVERGENTE AO DA ENTIDADE.

Atenciosamente,


Luiz Fábio Miranda de Carvalho
Mat. 25846-5
RG 18.726.738-8
Secretaria Esporte Lazer

PLANILHA DESCRITIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Projeto	MASCULINO SÃO JOSÉ RUGBY
Empreendedor	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
Mês / Ano	FEVEREIRO DE 2018
Responsável	FABIO CARVALHAES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Incentivador	CCR NOVA DUTRA
Email:	secretaria@saojoserugby.com.br

ITEM	COMPETIÇÃO	DATA	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	FAVORECIDO	CNPJ DO FAVORECIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1	Locação (aluguel)	02/02/2018	Recibo	Kogake Imóveis	03.612.692/0001-17	Locação de Imóveis	R\$ 4.470,00
2	Locação (aluguel)	14/02/2018	Recibo 5212	Inconvest Adm. E Emp. SIC LTDA	47.796.495/0001-70	Locação de Imóveis	R\$ 858,84
3	SUBTOTAL						R\$ 5.328,84
4	Transporte Nacionais	01/02/2018	Cupom Fiscal 256122	Posto Sol da Dutra LTDA	06.012.414/0006-21	Transporte para treino	R\$ 50,00
6	Transporte Nacionais	15/02/2018	Cupom Fiscal 102253	Auto Posto Lider Fazenda LTDA	08.299.526/0001-26	Transporte para treino	R\$ 20,00
7	Transporte Nacionais	20/02/2018	Cupom Fiscal 180300	Sete Estrelas Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	45.694.437/0010-00	Transporte para treino	R\$ 30,00
8	Transporte Nacionais	20/02/2018	Cupom Fiscal 522124	Sete Estrelas Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	45.694.437/0015-06	Transporte para treino	R\$ 30,00
9	Transporte Nacionais	21/02/2018	Cupom Fiscal 046065	Auto Posto 4 R LTDA	58.662.446/0001-61	Transporte para treino	R\$ 50,00
10	Transporte Nacionais	24/02/2018	Cupom Fiscal 149189	Sete Estrelas Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	00.256.893/0009-98	Transporte para treino	R\$ 50,00
11	Transporte Nacionais	27/02/2018	Cupom Fiscal 046754	Auto Posto 4 R LTDA	58.662.446/0001-61	Transporte para treino	R\$ 50,00
12	Transporte Nacionais	28/02/2018	Cupom Fiscal 31085	Auto Posto Chaparral Sao Jose LT	02.114.995/0001-18	Transporte para treino	R\$ 50,00
13	SUBTOTAL						R\$ 330,00
14							
15	Gelo e Água	23/02/2018	Cupom Fiscal 60702	JS Araujo Supermercados LTDA ME	20.702.540/0001-24	Água	R\$ 50,15
16	SUBTOTAL						R\$ 50,15
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
40							
TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS:							5.708,99

NOTA:
 São José dos Campos, 27 de Abril de 2018.
 Fabio Carvalhaes Rodrigues de Oliveira
 Presidente
 Associação Esportiva Rugby Clube
 CNPJ: 07.762.401.348-21
 CNPJ: 06.419.5 CARVALHAES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

5328,84

CNPJ DA ENTIDADE (?)



LOCATÁRIO

RECIBO

A empresa KOGAKE IMÓVEIS, CNPJ nº 03.612.692/0001-17, CRECI nº 19.622-J, declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que recebeu de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE, CNPJ nº 04.195.216/0001-00, o valor de R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), referentes ao aluguel do mês de janeiro de 2018, do imóvel localizado na Rua Roberval Froes, 33, no bairro Jardim Esplanada II, nesta cidade.

São José dos Campos, 02 de Fevereiro de 2018.

KOGAKE IMÓVEIS

 **KOGAKE**
IMÓVEIS
WWW.KOGAKE.COM.BR



Fone: (12) 3909.1620

www.kogake.com.br

CRECI 19.622-J



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

LOCADOR(A): FRANCISCO QUIRINO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 255.782 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 087.537.841-20 e **DIVINA SEVERINO TEIXEIRA**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade RG nº M 1.150.716 SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 125.434.381-49, residentes e domiciliados(as) nesta cidade.

LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.195.216/0001-00, com sede na Rua Valer Dellsu, 57 – Campo dos Alemães em São José dos Campos – SP, neste ato representada por seu presidente e representante legal **FABIO CARVALHAES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador(a) do RG nº 25.322.399-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 262.401.348-21, residente e domiciliado(a) na Rua Haiti, 21 – Apto. 121, Jd. América em São José dos Campos – SP.

OBJETO: O IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua Professor Roberval Froes, 33, bairro Jd. Esplanada, nesta cidade, CEP: 12.242-460, com suas benfeitorias e instalações.

Por este particular instrumento, as partes supra qualificadas resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar um Contrato de Locação, tendo por objeto o imóvel declinado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O prazo do presente contrato é a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2018 e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, devendo ser notificada a desocupação com 30 (trinta) dias de antecedência, quando então será considerada finda locação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o(a) LOCATÁRIO(A) a restituir o imóvel, completamente livre e desocupado.
- 1.1. A não notificação da desocupação com 30 (trinta) dias de antecedência acarretará ao(à) LOCATÁRIO(A) uma multa estipulada no valor de 1 (um) aluguel vigente na época da desocupação.
2. O aluguel devido é de **RS 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)** mensais e deverá ser pago todo dia 02 (dois) de cada mês, através de boleto bancário.
- 2.1. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não receba o boleto bancário no endereço do imóvel locado, até uma semana antes do vencimento, o(a) mesmo(a) deverá providenciar sua retirada pessoalmente junto à Kogake Imóveis em horário comercial ou solicitar através de e-mail. Não cabendo justificativa de não pagamento do aluguel em virtude do não encaminhamento ou não recebimento do boleto bancário.
3. A não observância do prazo estabelecido na cláusula “2” implicará ainda na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel atrasado, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, atualização monetária e despesas de cobrança que se fizerem necessárias.
- 3.1. Qualquer tolerância no prazo para pagamento dos aluguéis será considerada como ato de liberalidade excepcional e não poderá, em hipótese alguma, ser considerada como precedente.
4. O valor do locativo mensal será anualmente reajustado segundo os índices do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), acumulados no período e no caso de sua extinção, prevalecerá sempre o índice oficial substituto correspondente.

5. Além do aluguel, obriga-se o(a) LOCATÁRIO(A) a efetuar o pagamento dos seguintes encargos, que poderão ser exigidos juntamente com o aluguel:
 - a. O imposto predial e territorial, tributos e taxas municipais, que devem ser apresentadas mensalmente quitadas para a Kogake Imóveis
 - b. As taxas de condomínio, que devem ser apresentadas mensalmente quitadas para a Kogake Imóveis;
 - c. O consumo de água, esgoto, energia elétrica e gás, quando houver;
 - d. Os demais encargos e tributos que normalmente incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, definidos como de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) na lei do inquilinato.
- 5.1. O não pagamento desses encargos nas épocas próprias facultará ao(à) LOCADOR(A) a justa recusa ao recebimento dos alugueres, sujeitando-se o(a) LOCATÁRIO(A) ao pagamento dos ônus decorrentes do inadimplemento, previstos para cada débito, independentemente de eventual ação de despejo.
- 5.2. O(A) LOCATÁRIO(A) se obriga a passar no prazo máximo 30 (trinta) dias em seu nome os encargos constantes no item "c" desta cláusula, correndo por sua conta o pagamento de todos a partir da presente data.
6. O(A) LOCATÁRIO(A) responderá por todo e qualquer dano provocado por incêndio no imóvel a que bem der causa, salvo por força maior, conforme determina o artigo 570 do Código Civil.
- 6.1. O LOCATÁRIO se obriga a fazer, às suas expensas, um seguro contra incêndio para o imóvel locado no valor de no mínimo 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. O seguro deverá ser feito juntamente com assinatura do presente instrumento. Independentemente do prazo contratual previsto para a presente locação, a apólice deverá ser sempre renovada anualmente, cessando sua validade somente da real efetiva entrega das chaves.
- 6.2. Na hipótese das chaves do imóvel serem entregues durante a vigência da apólice, a mesma se findará não havendo responsabilidade da administradora em ressarcir fração da referida apólice.
7. O(A) LOCADOR(A) por si, ou por seus prepostos, não se responsabiliza em absoluto por furtos ou roubos que vier o(a) LOCATÁRIO(A) ou quaisquer pessoas a serem vítimas dentro do imóvel, em qualquer circunstância.
8. O imóvel objeto deste instrumento é locado exclusivamente para servir de residência ao(à) LOCATÁRIO(A), não podendo sua destinação ser alterada, substituída ou acrescida de qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do(a) LOCADOR(A). Fica vedado, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, que dependerão também, de prévia e expressa anuência do(a) LOCADOR(A).
- 8.1. Obriga-se, ainda, o(a) LOCATÁRIO(A) a não praticar, e proibir a prática dentro dos limites do imóvel, dos jogos de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes, à moral e à ordem pública.
9. O(A) LOCATÁRIO(A), salvo as obras que importem na segurança do imóvel e as demais definidas como de responsabilidade do(a) LOCADOR(A) na Lei do Inquilinato (LEI nº 8.245 de 18/10/1991), obriga-se por todas as outras, como as referentes à conservação de aparelhos sanitários, de iluminação, de trincos, fechaduras, torneiras, vidros, portas, reparos e desentupimentos de encanamentos de água, luz e esgoto.
10. Obriga-se o(a) LOCATÁRIO(A) a manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência da locação, correndo por sua conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes à sua conservação, mas também as multas a que der causa por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.

- 10.1. O(A) LOCATÁRIO(A) declara para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado no estado em que se encontra de conservação e uso, identificado no Relatório de Vistoria do imóvel, o qual é parte integrante deste contrato, assinado por todos os contratantes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo nesse estado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo de devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvos as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.
- 10.2. A mobília objeto da locação encontra-se especificada no Relatório de Vistoria do imóvel que faz parte integrante do presente instrumento, e deverá ser entregue nas condições no laudo relatadas sob pena de indenização dos valores unitários de cada item que estiver em falta. O LOCADOR será também indenizado em relação aos móveis que se encontrem sujos, quebrados ou danificados.
- 10.3. A não assinatura do Relatório de Vistoria pelo(a) LOCATÁRIO(A) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato, será considerada como aceitas todas as condições relatadas nele. Obrigando-se o(a) LOCATÁRIO(A) a devolver o imóvel nas condições nele descritos, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo de devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvos as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.
- 10.4. Para devolução do imóvel e entrega das chaves, todos os estragos, avarias ou danos porventura existentes no imóvel, constatados na vistoria por ocasião da desocupação, deverá ser reparado pelo(a) LOCATÁRIO(A), notadamente quanto a pintura nas cores originais, facultando-se ao(à) LOCADOR(A) o direito de recusar a devolução das chaves até que os reparos estejam concluídos, ficando o(a) LOCATÁRIO(A) responsável pelo pagamento dos aluguéis e demais encargos, assim como reparos, até que estes sejam concluídos. As chaves, só serão aceitas se o imóvel estiver totalmente desocupado, limpo e nas exatas condições relatadas na vistoria inicial.
- 10.5. Não poderá o(a) LOCATÁRIO(A) furar quaisquer azulejos. Caso tal fato seja constatado quando da entrega do imóvel, ficará o(a) LOCATÁRIO(A) responsável pela troca dos azulejos furados por outros da mesma marca, cor e tamanho. Não sendo possível essa troca por falta desses azulejos no mercado, deverá o(a) LOCATÁRIO(A) fazer a troca de todos os azulejos do cômodo, às suas expensas, sem direito a ressarcimento ou indenização por parte do(a) LOCADOR(A).
- 10.6. O(A) LOCATÁRIO(A) ao final da locação deverá estar quite com os compromissos de água, luz, telefone, condomínio, IPTU e outros encargos que por ventura estejam vinculados ao imóvel. Para tanto, a administradora poderá exigir uma caução para eventuais débitos ou resíduos de consumo desses encargos, que serão cobrados proporcionalmente à última conta do consumo das mesmas.
11. O(A) LOCATÁRIO(A) não poderá fazer no imóvel ou em suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévia e expressa anuência do(a) LOCADOR(A), não lhe cabendo direito de retenção ou indenização, por aquelas que, mesmo necessárias ou consentidas, venham a ser realizadas.
12. Obriga-se desde já o(a) LOCATÁRIO(A), a respeitar os regulamentos e as leis vigentes, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possam perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.
13. Fica o(a) LOCADOR(A), por si ou por seus prepostos, autorizado(a) a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente, mediante notificação e concordância prévia do(a) LOCATÁRIO(A).

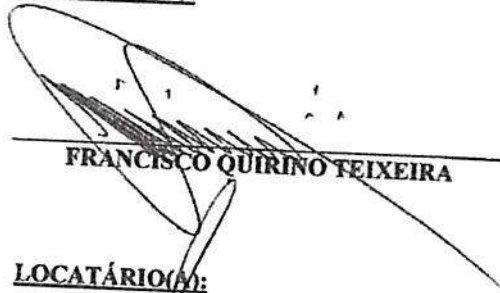
14. O(A) LOCATÁRIO(A) tem ciência que o(a) LOCADOR(A), em qualquer tempo poderá alienar o imóvel, mesmo durante o prazo do contrato de locação.
15. No caso de venda do imóvel locado, o(a) LOCADOR(A), nos termos do inciso IX, do artigo 23 da Lei 8.245/91, deverá notificar o Locatário informando 3 datas e horários para visita de seus prepostos com eventuais interessados, com antecedência mínima de 3 dias para primeira data e espaçamento mínimo 48 horas em uma e outra, ficando obrigado o Locatário a aceitar uma das datas, sob pena de infração contratual, salvo motivo justificado.
16. O(A) LOCATÁRIO(A) garante que pagará os aluguéis em dia e está ciente que no caso de inadimplemento poderá ter seu nome inserido junto ao SPC ou SERASA e ainda se sujeitará a ser polo passivo em ação judicial específica para a cobrança do débito.
17. A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento, determinação legal, desocupar ou abandonar o imóvel antes de vencido o prazo deste contrato, implicará na multa por inadimplência equivalente a 3 (três) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração na proporção prevista no artigo 4º da Lei do Inquilinato e artigo 571 do Código Civil, além de perdas e danos.
- 17.1. Durante o prazo estipulado da locação (cláusula 1º) o(a) LOCATÁRIO(A) só poderá devolver o imóvel, pagando a multa ora pactuada (art. 4º da Lei 8.245/91).
- 17.2. O abandono do imóvel caracteriza infração contratual, incidindo o(a) LOCATÁRIO(A) na multa prevista nesta cláusula, além do pagamento do aluguel até a data da efetiva entrega das chaves ou imissão na posse.
18. Tudo o que for devido em razão deste contrato, será cobrado em Processo Executivo ou em ação apropriada, no foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, além do principal e da multa estipulada na cláusula terceira, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, mais 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios, elegendo, desde já, o foro da cidade de São José dos Campos, para a solução das questões dele emergentes.
19. Todos os acordos, transações e novações referentes ao presente Contrato só serão incorporados a ele quando realizados por escrito.



E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes por si, seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas três vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 02 de janeiro de 2018.


LOCADOR(A):

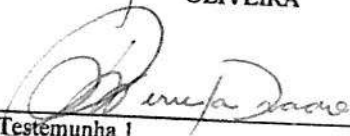

FRANCISCO QUIRINO TEIXEIRA

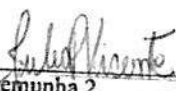
LOCADOR(A):


DIVINA SEVERINO TEIXEIRA

LOCATÁRIO(A):


ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY
CLUBE
FABIO CARVALHAES RODRIGUES DE
OLIVEIRA


Testemunha 1
Nome: JACQUELINE AP. F. PRADO
RG nº: 33.101.808-1


Testemunha 2
Nome: Julia de Paula Vicente
RG nº: 47.171.037-4

São José dos Campos, 02 de Janeiro de 2018.

Solicitante: Kogake Imóveis.

Imóvel sito à: Rua Roberval Froes, nº: 33 – Jardim Esplanada – São José dos Campos – SP.

Locador: Francisco Quirino Teixeira

Locatário: Associação Esportiva Rugby Clube

Vistoriador: Marcelo Guimarães

Vistoria de Entrada

1.0 – SALA

1.1 – Porta e batente: de Madeira, envernizada, em perfeito estado;

1.2 – Fechadura: Simples, com 01 chave, maçaneta ok;

1.3 – Janela: São 02, de madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor marrom, sendo 01 com grade, total 24 vidros, sendo 05 basculantes, 04 trincos, em bom estado, com manchas;

1.4 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca e bege, em bom estado, suja, com 10 pregos e marcas de reparo;

1.5 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com leves manchas e 01 gancho;

1.6 – Piso: Tachão sintecado, em bom estado, sujo;

1.7 – Rodapé: de Madeira, em perfeito estado;

1.8 – Instalação Elétrica:

- 06 Tomadas de energia simples, com espelhos, estando 01 faltando acabamento e com cabo externo de TV;

- 03 Interruptores, sendo 01 simples e 02 triplos, com espelhos;

- 01 Fiação externa para antena de TV;

- Luminárias: 06 Arandelas e 01 Pêndulo, com 07 lâmpadas de led, funcionando;

1.9 – Móveis e Acessórios:

- 01 Aparelho de som, da marca Compact Disc, com controle remoto, não testado, sujo e empoeirado;

- 01 Mesa, de madeira, com tampo de vidro, em bom estado, com riscos e lascados;

- 08 Cadeiras de madeira, com estofado na cor pérola, em bom estado, assento leves manchas e pés mal fixados, com riscos;

- 01 Mesa de centro, de madeira, com tampo de vidro, com pequenos lascados e leves riscos;

- 02 Poltronas de madeira, estofado na cor pérola, em bom estado, com riscos e lascados, com 02 almofadas na cor marrom;

- 01 Mesa de madeira, com tampo pequeno de vidro, em bom estado, com pequenos lascados e leves manchas;

- Cortinas de tecido, na cor bege, em bom estado, com manchas e desfiados;







2.0 – SALA DE TV E ESCADAS

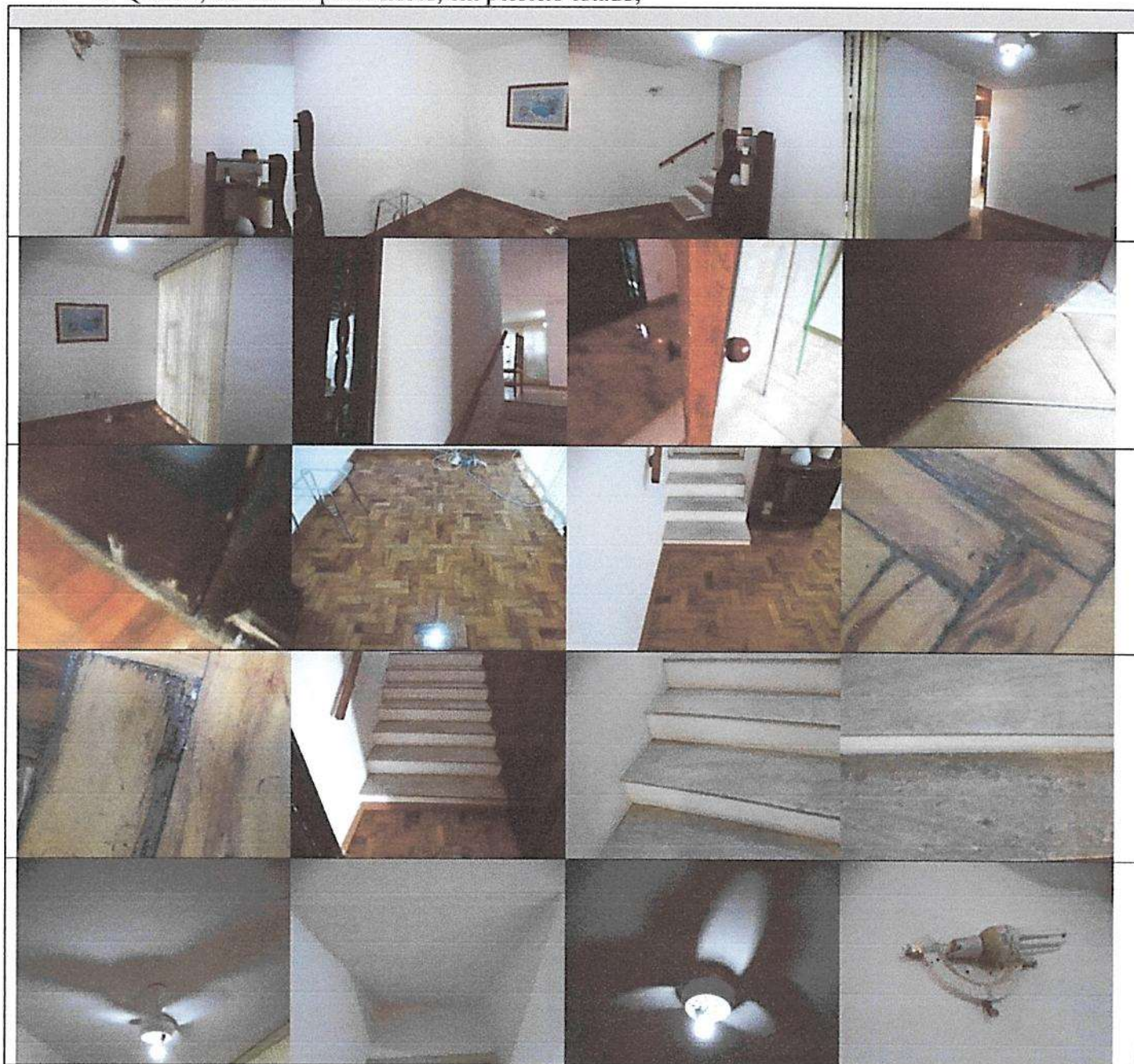
- 2.1 – Porta e batente: São 02 de madeira, envernizadas, em estado razoável, lascada, com manchas;
- 2.2 – Fechadura: 01 Simples e 01 trinco, com 01 chave, maçaneta ok;
- 2.3 – Janela: Metálica, com pintura acrílica, na cor marrom, em bom estado, com manchas, com grade, 10 vidros, sendo 02 basculantes e 02 trincos;
- 2.4 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com manchas, estufada, com sinais de infiltração e 01 parede revestida de madeira, envernizada, com vários pregos;
- 2.5 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com manchas;
- 2.6 – Piso: Tação sintecado, em bom estado, com pequeno lascado e leves manchas;
- 2.7 – Rodapé: de Madeira, em bom estado, estufado;

2.8 – Instalação Elétrica:

- 04 Tomadas de energia simples, com espelhos;
- 01 Interruptor triplo, com espelho;
- 01 Fiação externa para antena de TV;
- Luminárias: 01 Plafonier e 01 Arandela faltando acabamento, com 01 lâmpada econômica queimada e 02 de led, funcionando; 01 Ventilador de teto, funcionando, luminária com globo desinstalado, com comando no interruptor;

2.9 – Móveis, Utensílios e Acessórios:

- 01 Rack, de compensado, revestido de formica, na cor marrom, em bom estado, lascado;
- 02 Escadas de mármore, na cor branca mesclado, em bom estado, com manchas;
- 01 Abajur, não testado, em bom estado, com leves manchas;
- 01 Aparelho de telefone, sem fio, em perfeito estado, não testado;
- 01 Mesa metálica, em bom estado, com sinais de oxidação, com tampo de vidro;
- 01 Cortina persiana, na cor amarela, em perfeito estado;
- 01 Quadro, com estampa de flores, em perfeito estado;





3.0 – LAVABO

3.1 – Porta e batente: de Madeira, envernizada, em bom estado, lascada;

3.2 – Fechadura: Simples, com 01 chave, maçaneta ok;

3.3 – Paredes: Pintura acrílica, na cor pérola, em bom estado, suja, com trincas, falhas na pintura e 01 prego;

3.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor pérola, em bom estado, com falhas na pintura e 01 gancho;

3.5 – Janela: Metálica, na com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, com 05 vidros, basculante e 01 trinco, em bom estado, com leves manchas;

3.6 – Piso: Cerâmico, na cor azul e branca, em bom estado, sujo;

3.7 – Rodapé: Cerâmico, na cor azul e branca, em perfeito estado;

3.8 – Pia: de Vidro, com 01 torneira tipo bica, sem vazamentos;

3.9 – Vaso: Louça, na cor branca, da marca Icasa, com caixa de descarga acoplada, sem vazamentos, com assento e tampa de plástico, na cor branca;

3.10 – Instalação Elétrica:

- 01 Interruptor duplo, com espelho;
- Luminárias: 01 Plafonier e 01 Arandela, com 03 lâmpadas econômicas, funcionando;

3.11 – Móveis e Acessórios:

- 01 Armário, de compensado, revestido de fórmica, na cor branca, em bom estado, lascado, com manchas e faltando acabamento;
- 01 Argola, 01 espelho, 01 suporte para papel higiênico, 01 saboneteira, 01 prateleira de vidro;
- Diversos enfeites decorativos na janela;
- 01 Tapete, na cor azul, em bom estado;

4.0 – SACADA

- 4.1 – Porta: de Alumínio, com pintura de esmalte sintético, na cor marrom, em bom estado, desalinhada, lascada, com manchas, com 10 vidros;
- 4.2 – Fechadura: 04 Trincos, sem chave, funcionando;
- 4.3 – Piso: Cerâmico, na cor bege mesclado, em bom estado, sujo e lascado;
- 4.4 – Parede: Pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, suja;
- 4.5 – Teto: Rebaixado, com pintura acrílica, na cor creme, em bom estado, com manchas;
- 4.6 – Parapeito: de Madeira, na cor marrom, em bom estado, com manchas;



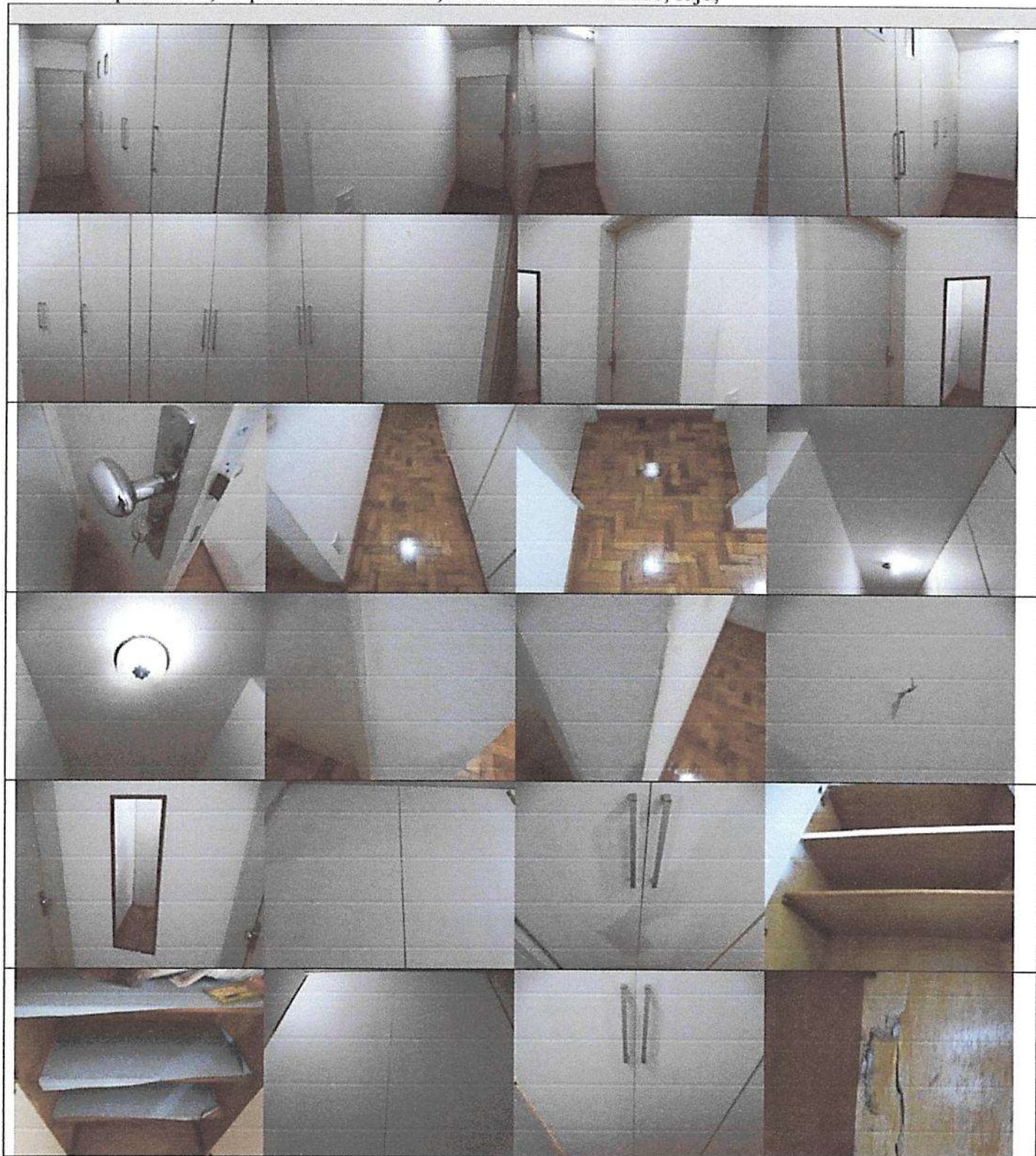
5.0 – CORREDOR

- 5.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, em bom estado;
- 5.2 – Fechadura: Simples, com 02 chaves, maçanetas funcionando;
- 5.3 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com leves manchas e pequenos lascados;
- 5.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com pequenas manchas;
- 5.5 – Piso: Tachão sintecado, com Bona nova, em bom estado, com marcas de reparo e 01 peça lascada;
- 5.6 – Rodapé: Laminado, imitando madeira, em perfeito estado;
- 5.7 – Instalação Elétrica:

- 01 Tomadas de energia simples, com espelho;
- 01 Interruptor duplo, com espelho;
- Luminárias: 02 Plafonier, estando 01 faltando acabamento de vidro, com 02 lâmpadas de led, funcionando;

5.8 – Móveis, Utensílios e Acessórios:

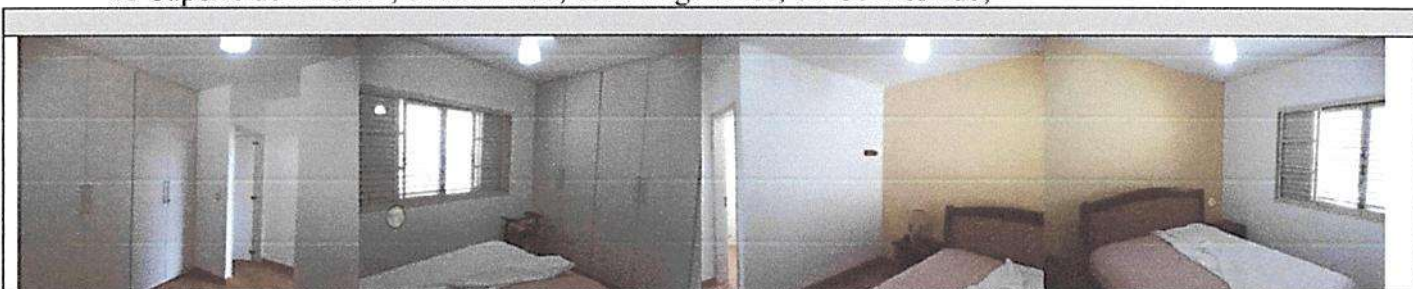
- 01 Armário, de MDF, revestido de formica, imitando madeira e de compensado, revestido por laminas de madeira, envernizado, contendo: 11 portas, sendo 02 falsas e 02 com vidro, com marcas de reparo, 18 prateleiras, 13 puxadores metálicos, armário em bom estado, sujo;

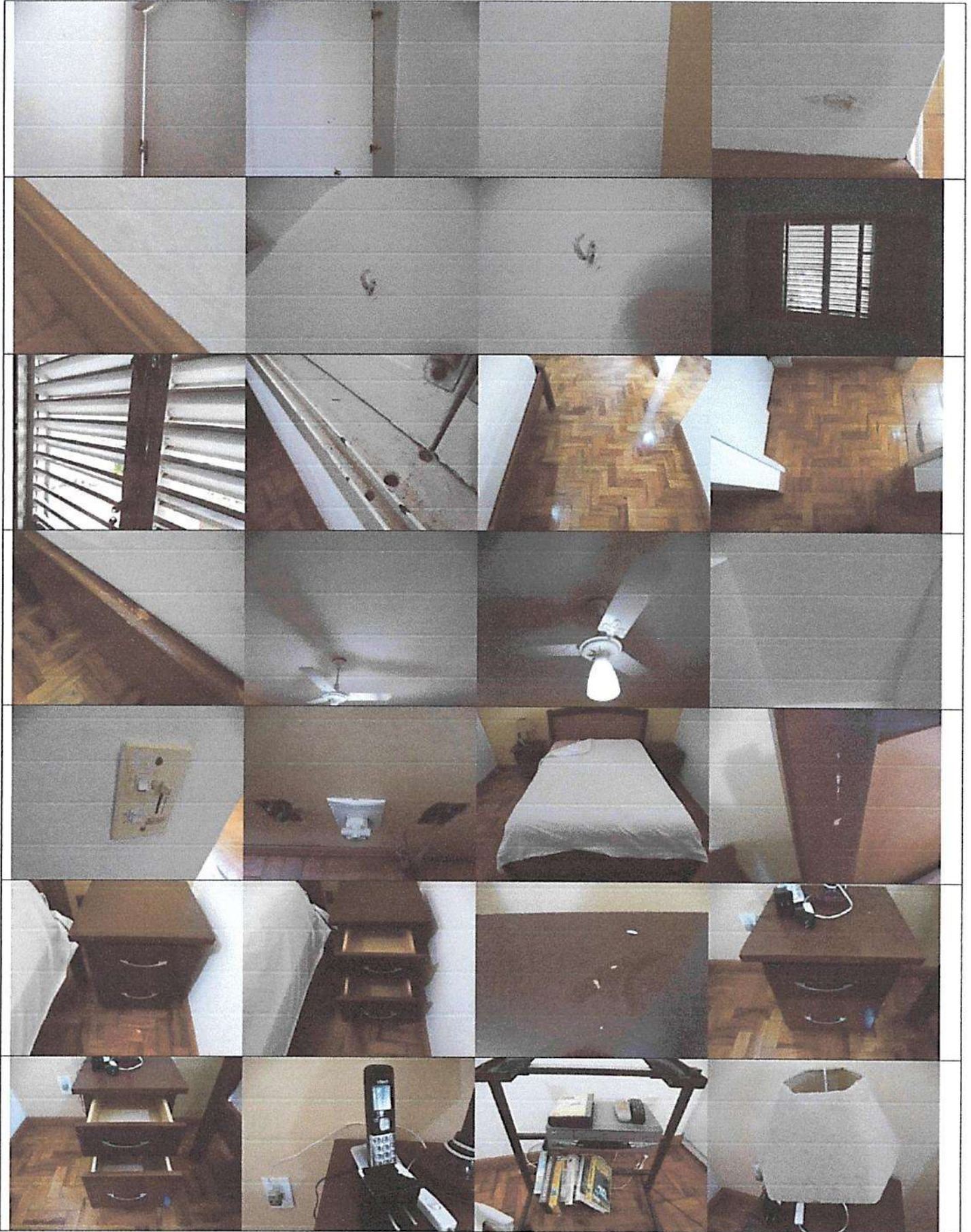




6.0 – SUÍTE

- 6.1 – Porta e batente: São 02, de MDF, revestidas de formica, imitando madeira, com 04 puxadores, em bom estado;
- 6.2 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor bege, em bom estado, suja, com palhetas abertas, com grade, 06 vidros e 01 cadeado com 02 chaves;
- 6.3 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca e amarela, em bom estado, com marcas de reparo, leves manchas e 01 gancho;
- 6.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em perfeito estado;
- 6.5 – Piso: Tacão sintecado, com Bona nova, em bom estado, com marcas de reparo;
- 6.6 – Rodapé: Laminado, imitando madeira, em perfeito estado;
- 6.7 – Instalação Elétrica:
- 04 Tomadas de energia, sendo 03 simples, com espelhos e 01 tripla, extensão;
 - 01 Interruptor duplo, com controle de ventilador;
 - 01 Ponto para antena de TV simples, com espelho e 02 fiações externas, sem espelho;
 - Luminárias: 01 Ventilador de teto, não funcionando, com 01 lâmpada econômica e 01 incandescente verde;
- 6.8 – Móveis, Utensílios e Acessórios:
- 01 Armário, de MDF, revestido de formica, na cor imitando madeira e de compensado, envernizado, contendo: 06 portas, 08 gavetas, 12 prateleiras, 04 sapateiras, 03 calceiros, 02 cabideiros, armário em bom estado, lascado;
 - 01 Cama de casal, de madeira, envernizada, com risco, com 01 colchão com capa e 01 lençol, em bom estado;
 - 02 Criados mudos, de madeira, envernizado, contendo: 02 gavetas cada, 02 puxadores metálicos cada, em bom estado, empoeirados;
 - 01 Abajur, não testado;
 - 01 Rack metálico, em bom estado;
 - 01 Aparelho de vídeo cassete e 02 controles, não testados;
 - 08 Fitas VHS;
 - 01 Aparelho telefônico, sem fio, da marca Vtech, não testado;
 - 01 Suporte de madeira, envernizado, com 02 ganchos, em bom estado;

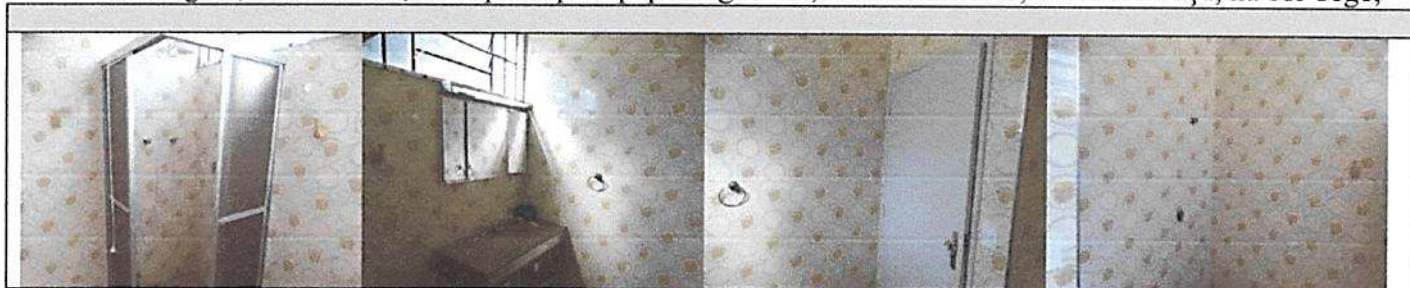






7.0 – BANHEIRO SUÍTE

- 7.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, em bom estado, lascada na parte inferior;
- 7.2 – Fechadura: 01 Simples e 04 Trincos, com 01 chave, maçaneta ok;
- 7.3 – Paredes: Azulejo até teto, na cor bege estampado, em bom estado, com pequenas manchas no rejunte;
- 7.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com pequenas falhas na pintura;
- 7.5 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor preta, com 20 vidros, basculante, em bom estado;
- 7.6 – Piso: Cerâmico, na cor marrom mesclado, em bom estado, com falhas no rejunte e 04 peças quebradas, 02 ralos;
- 7.7 – Pia: Granito, na cor bege mesclado, com cuba de louça, na cor bege, com 01 torneira simples e 02 registros misturadores, sem vazamentos;
- 7.8 – Registros: 04 de inox, sem vazamentos;
- 7.9 – Vaso e bidê: Louça, na cor branca, vaso com descarga acionada por válvula Hydra, sujo, sem água, sem acabamento e não funcionando, com assento e tampa de plástico de plástico, na cor branca;
- 7.10 – Chuveiro: Ducha, da marca Fame;
- 7.11 – Instalação Elétrica:
 - 01 Interruptor simples, com espelho;
 - 01 Tomada de energia simples, com espelho;
 - Luminárias: 01 Plafonier, com acabamento de vidro e 01 Calha faltando acabamento, com tomada e interruptor, com 01 lâmpada econômica e 01 fluorescente, funcionando;
- 7.12 – Box: de Alumínio, com acrílico, porta faltando roldana;
- 7.13 – Móveis e Acessórios:
 - 01 Gabinete, de aglomerado, revestido por laminas metálicas e formica, na cor branca, contendo: 01 porta basculante sem amortecedor, 04 gavetas, 05 puxadores metálicos, 02 pés metálicos, gabinete em bom estado, com manchas e furos;
 - 01 Armário de parede, da marca Crismetal, com 05 prateleiras de vidro e 03 portas com espelhos oxidados;
 - 01 Argola; 02 Ganchos, 01 suporte para papel higiênico, 02 saboneteiras, todos de louça, na cor bege;





8.0 – QUARTO 1 (direita)

- 8.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, em bom estado, com leves manchas;
- 8.2 – Fechadura: Simples, com 02 chaves, funcionando;
- 8.3 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor bege, em bom estado, com grade, 06 vidros, com adesivos e 01 cadeado com 02 chaves;
- 8.4 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca e amarela, em bom estado, suja, com manchas;
- 8.5 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em perfeito estado;
- 8.6 – Piso: Tacão sintecado, com Bona nova, em bom estado, com falhas no rejunte;
- 8.7 – Rodapé: Laminado, imitando madeira, em perfeito estado;

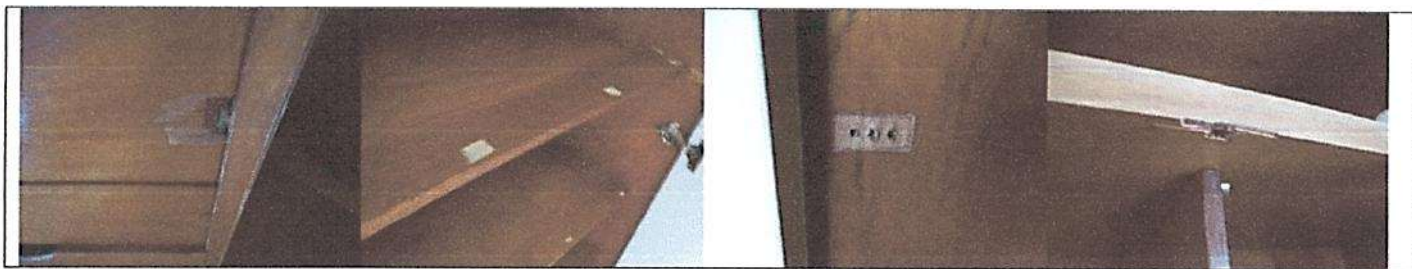
8.8 – Instalação Elétrica:

- 02 Tomadas de energia simples, com espelhos;
- 01 Interruptor duplo, com controle de ventilador de teto;
- 01 Ponto para antena de TV simples, sem espelho e 01 fiação externa;
- Luminária: 01 Ventilador de teto, funcionando, com luminária faltando acabamento e 01 lâmpada econômica, não funcionando;

8.9 – Móveis, Utensílios e Acessórios:

- Armário 01, de MDF, revestido de formica, imitando madeira e de compensado, revestido de formica, envernizado, contendo: 04 portas, 04 gavetas, 10 prateleiras, 02 sapateiras, 01 calceiro, 02 cabideiros, 04 puxadores metálicos, armário em bom estado, com manchas e gaveta lascada;
- 01 Prateleira externa, de madeira, envernizada, em bom estado, empoeirada;





9.0 – QUARTO 2 (esquerda)

- 9.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, em bom estado, com manchas e lascada;
- 9.2 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor bege, em bom estado, com grade, 06 vidros, com adesivos e 01 cadeado com 02 chaves;
- 9.3 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca e amarela, em bom estado, com manchas, pequena trinca e 03 ganchos;
- 9.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em perfeito estado;
- 9.5 – Piso: Tachão sintecado, com Bona nova, em bom estado, com 02 peças danificadas;
- 9.6 – Rodapé: Laminado, imitando madeira, em perfeito estado;
- 9.7 – Instalação Elétrica:
 - 02 Tomadas de energia simples, estando 01 sem espelho e 01 com espelho;
 - 01 Interruptor duplo, com controle de ventilador de teto, faltando acabamento;
 - 01 Ponto para antena de TV simples, sem espelho, mal fixado e 01 fiação externa;
 - Luminárias: 01 Ventilador de teto, funcionando, com ruído irregular, 01 lâmpada econômica;
- 9.8 – Móveis, Utensílios e Acessórios:
 - 01 Armário, de compensado, revestido de formica, na cor branca, contendo: 04 portas, 04 gavetas, estando 01 lascada, 11 prateleiras, 02 sapateiras, 01 calceiro, 02 cabideiros, armário em bom estado, com manchas e riscos;
 - 02 Prateleiras externas, de madeira, envernizada, em bom estado, estando 01 mal fixada;





10.0 – BANHEIRO SOCIAL

- 10.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, camarão, em bom estado, com manchas;
- 10.2 – Paredes: Azulejo até teto, na cor bege estampado, em bom estado, com manchas no rejunte;
- 10.3 – Teto: Laje, com pintura de esmalte sintético, na cor gelo, em bom estado, sujo, com manchas;
- 10.4 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor preta, com 14 vidros, basculante, em perfeito estado;
- 10.5 – Piso: Cerâmico, na cor marrom mesclado, em bom estado, com 01 mancha, com 02 ralos;
- 10.6 – Pia: Granito, na cor bege mesclado, com cuba de louça, na cor bege, com 01 torneira simples e 02 registros misturadores, sem vazamentos;
- 10.7 – Registros: 05 de inox, sem vazamentos;
- 10.8 – Vaso: Louça, na cor bege, da marca Deca, com descarga acionada por válvula Hydra, faltando acabamento, **com** vazamentos, com assento e tampa de plástico, na cor marrom, rachado;
- 10.9 – Chuveiro: Ducha elétrica, da marca Fame, modelo Super Ducha;
- 10.10 – Instalação Elétrica:
- 01 Tomada de energia simples, com espelho;
 - 02 Interruptores simples, sendo 01 com tomada, com espelhos;
 - Luminárias: 01 Plafonier faltando acabamento e 01 Calha com tomada e interruptor não funcionando, com 01 lâmpada de led, funcionando;
- 10.11 – Móveis e Acessórios:
- 01 Gabinete, de MDF, revestido por laminas metálicas e formica, na cor branca, contendo: 01 porta basculante, sem amortecedor, 04 gavetas, 05 puxadores metálicos, gabinete em bom estado, com furos e manchas;
 - 01 Suporte metálico para papel higiênico;
 - 01 Toalheiro, 01 suporte para papel higiênico, 01 saboneteira, todas de louça, na cor bege;
 - 01 Argola;
 - 01 Armário de parede, da marca Crismetel, com 03 portas e espelhos oxidados, 07 prateleiras de vidro, em bom estado, com pequenas manchas;
 - 01 Banheira, suja, com manchas, não testada;

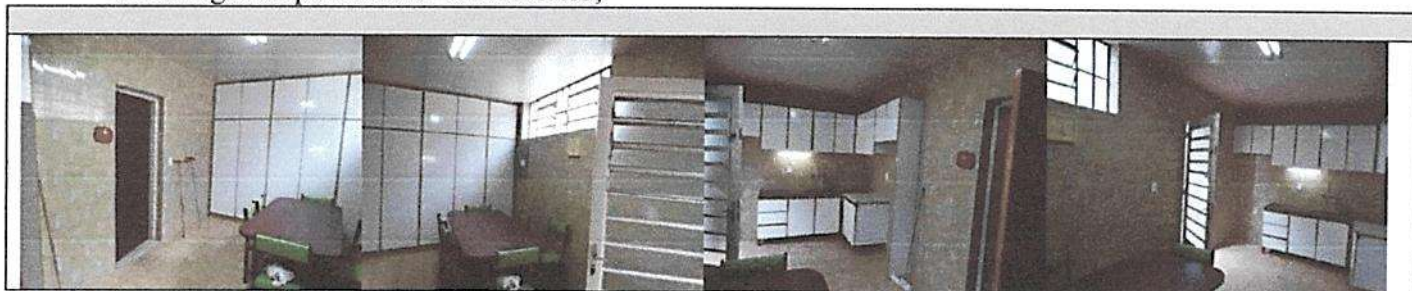


P



11.0 – COZINHA

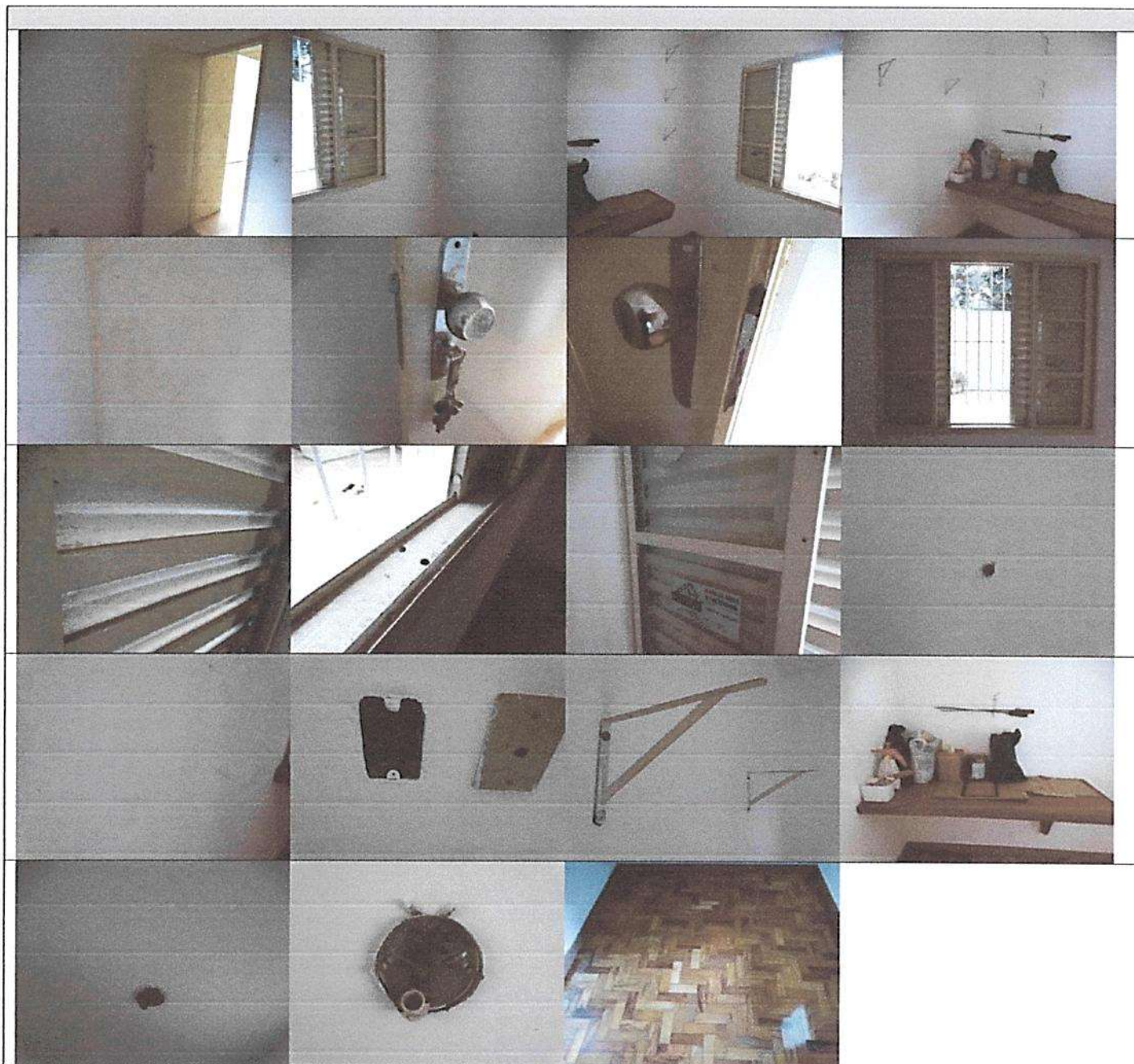
- 11.1 – Porta e batente: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor creme, com 10 vidros, sendo 04 basculantes, em bom estado;
- 11.2 – Fechadura: 01 Simples e 02 Tetras, com 01 chave tetra, funcionando;
- 11.3 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor preta, em bom estado, oxidada, com 20 vidros, basculante, estando 02 trincados;
- 11.4 – Paredes: Azulejo até o teto, na cor verde estampado, em bom estado, com 01 peça trincada e 08 furos;
- 11.5 – Teto: Laje, com pintura de esmalte sintético, na cor branca, em bom estado, com trinca, manchas e marcas de reparo;
- 11.6 – Piso: Cerâmico, na cor bege mesclado, em bom estado, sujo, com riscos e 01 peça trincada;
- 11.7 – Pia: Granito, na cor bege mesclado, com cuba de inox, com 01 torneira tipo bica e 02 registros misturadores, sem vazamento;
- 11.8 – Instalação Elétrica:
- 05 Tomadas de energia simples, com espelhos, estando 01 mal fixado;
 - 02 Interruptores simples, com 01 tomada cada e espelho;
 - 01 Quadro de disjuntores, com fios soltos;
 - Luminárias: 02 Calhas, com 03 lâmpadas fluorescentes, funcionando;
- 11.9 – Móveis, Acessórios e utensílios:
- 01 Galão para água vazio;
 - 01 Escorredor de pratos, 01 rodo, 01 vassoura e 01 esfregão;
 - Armário 01, de compensado, revestido de formica, na cor branca, verde e envernizado, contendo: 10 portas, 04 gavetas, 10 prateleiras, armário em bom estado, riscado, sujo, com manchas e cupins;
 - Armário 02, de compensado, revestido de formica, na cor branca e verde, contendo: 10 portas, 06 prateleiras, armário em bom estado, lascado, estufada, com cupins e utensílios plásticos no interior;
 - 01 Gabinete, de compensado, revestido de formica, na cor branca e verde, contendo: 04 portas, 03 gavetas, 03 prateleiras sem verniz, gabinete em bom estado, com manchas e descolamento da formica;
 - 01 Mesa metálica, com tampo revestido de formica, imitando madeira, em bom estado e 05 cadeiras, com assento e encosto de corvim, na cor verde, em bom estado, sujas;
 - 01 Relógio de parede e 01 claviculário;





12.0 – QUARTO DE EMPREGADA

- 12.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, em bom estado, com manchas;
- 12.2 – Fechadura: Simples, com 01 chave, maçaneta ok;
- 12.3 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, suja, com marcas de reparo, 01 furo e 08 mãos francesa fixadas;
- 12.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em perfeito estado;
- 12.5 – Piso: Tachão sintecado, com Bona nova, em bom estado, com pontos estufados próximos a porta;
- 12.7 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor bege, em bom estado, suja, com manchas, com 06 vidros, com adesivo colado;
- 12.8 – Instalação Elétrica:
- 01 Interruptor duplo, com tomada e espelho, faltando acabamento;
 - 01 Ponto para instalação de TV, som espelho, sem fiação;
 - Luminária: 01 Plafonier, faltando acabamento;
- 12.9 – Móveis, Utensílios e Acessórios:
- 01 Bancada, de madeira, envernizada, em bom estado, com riscos e manchas;
 - Restos de materiais de pintura;

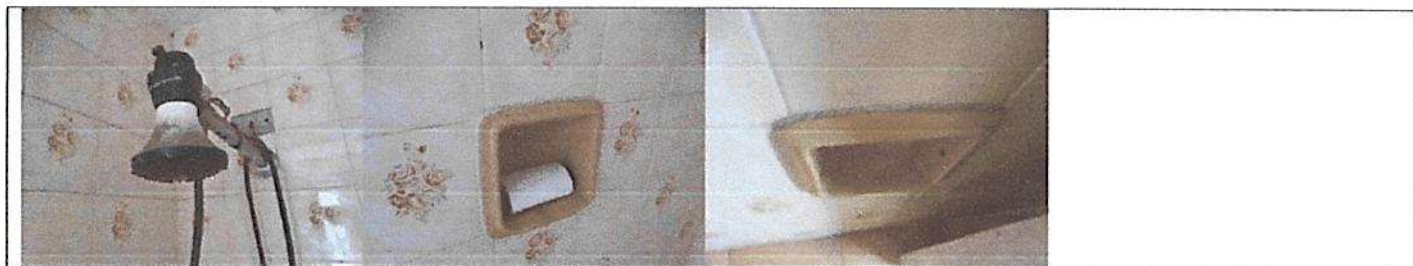


13.0 – BANHEIRO DE EMPREGADA

- 13.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor cinza, em bom estado, com pequenas manchas;
- 13.2 – Fechadura: Simples, com 01 chave, maçaneta coberta com fita adesiva;
- 13.3 – Paredes: Azulejo até o teto, na cor bege estampado, em bom estado, com manchas;
- 13.4 – Teto: Laje, com pintura de esmalte sintético, na cor, na cor gelo, em bom estado, com pequenas manchas;
- 13.5 – Janela: Metálica, com pintura com pintura de esmalte sintético, na cor preta, com 04 vidros, basculante, em bom estado, oxidada;
- 13.6 – Piso: Cerâmico, na cor bege mesclado, em bom estado, com manchas e 01 peça trincada, 01 ralo;
- 13.7 – Pia e pedestal: Louça, na cor branca, com 01 torneira simples, sem vazamentos;
- 13.8 – Registros: 02 de inox, estando 01 **com** vazamentos;
- 13.9 – Vaso: Louça, na cor bege, com descarga acionada por válvula Hydra, faltando acabamento, sem vazamentos, sem assento e tampa;
- 13.10 – Chuveiro: Ducha, da marca Corona, com mancha preta;
- 13.11 – Instalação Elétrica:

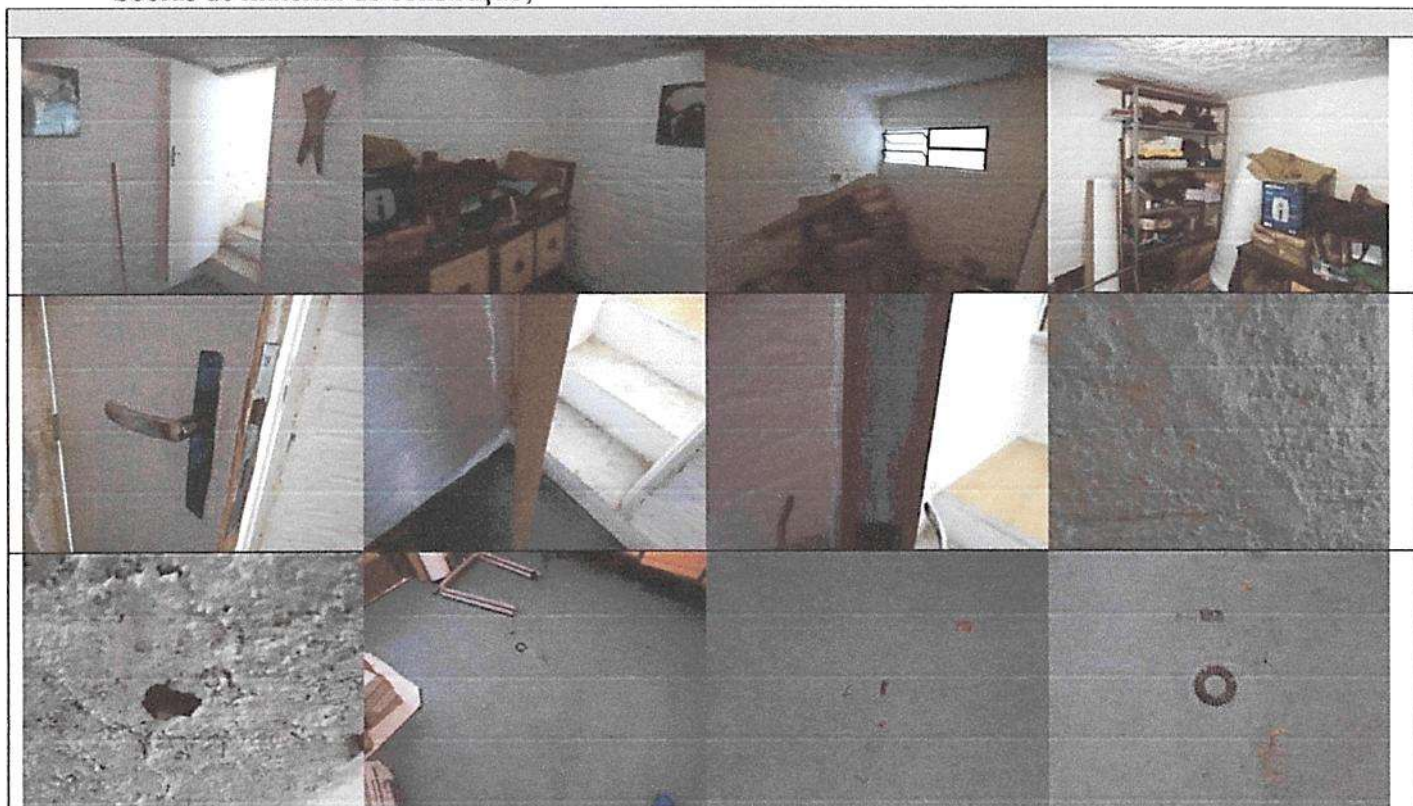
- 01 Interruptor simples, com espelho;
 - Luminárias: 01 Bocal pendurado;
- 13.12 – Box: Não possui;
- 13.13 – Móveis e Acessórios:
- 01 Suporte para papel higiênico de louça, na cor bege e 01 saboneteira de louça, na cor bege;
 - 01 Vara de pesca, oxidada;
 - Restos de peças metálicas;

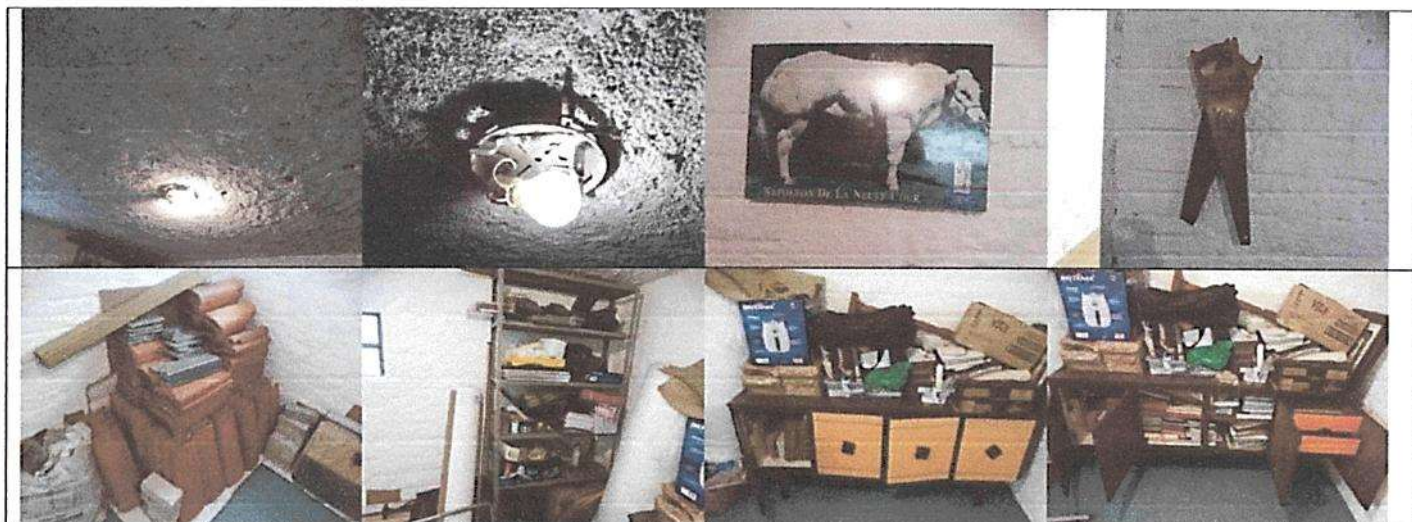




14.0 – PORÃO

- 14.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor branca, em bom estado, com falhas;
- 14.2 – Fechadura: Simples, sem chave, funcionando;
- 14.3 – Janela: Metálica, com pintura de esmalte sintético, na cor preta, com 04 vidros, basculante, em bom estado, com pontos oxidados;
- 14.4 – Paredes: Reboco, com pintura acrílica, nova, na cor branca, em bom estado, com marca de reparo e 01 furo;
- 14.5 – Teto: Laje, com reboco e pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com furos;
- 14.6 – Piso: Contra piso, com pintura acrílica, nova, na cor verde, em bom estado, com pequenas manchas;
- 14.7 – Instalação Elétrica:
 - 01 Tomada de energia simples, com espelho;
 - Luminárias: 01 Plafonier faltando acabamento;
- 14.8 – Móveis, Acessórios e utensílios:
 - 01 Armário, de compensado, revestido de formica, na cor laranja e imitando madeira, contendo: 04 portas, 02 gavetas, 01 prateleira, armário em bom estado, com pequenos riscos;
 - 01 Estante metálica, com 06 prateleiras, em bom estado, com riscos;
 - Diversos pertences do locador no interior do cômodo;
 - Sobras de material de construção;





ÁREA EXTERNA

15.0 – ÁREA DE SERVIÇO

- 15.1 – Paredes: Azulejo até o teto, na cor bege estampado, em bom estado, com furos e falhas no rejunte;
- 15.2 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com pequena trinca e leves manchas;
- 15.3 – Piso: Cerâmico, na cor bege mesclado, em bom estado, sujo, com peças trincas, 01 ralo;
- 15.4 – Tanque: de Alvenaria, revestida de azulejos amarelos, lascados e com manchas, cor de inox, com 03 torneiras simples, sem vazamentos;
- 15.5 – Instalação Elétrica:
- 01 Tomada de energia simples, externa;
 - 01 Interruptor duplo, com tomada e espelho;
 - Luminárias: 01 Plafonier, faltando acabamento;
- 15.6 – Móveis, Acessórios e utensílios:
- 01 Registro de inox;
 - 01 Bancada, de alvenaria, suja, com manchas;
 - 02 Bacias plásticas e 01 balde;
 - 01 Cantoneira, de aglomerado, revestida de formica, na cor branca, desinstalada;
 - 03 Garrafas vazias, 01 suporte plástico, restos de materiais de limpeza e 01 mangueira de jardim suja;



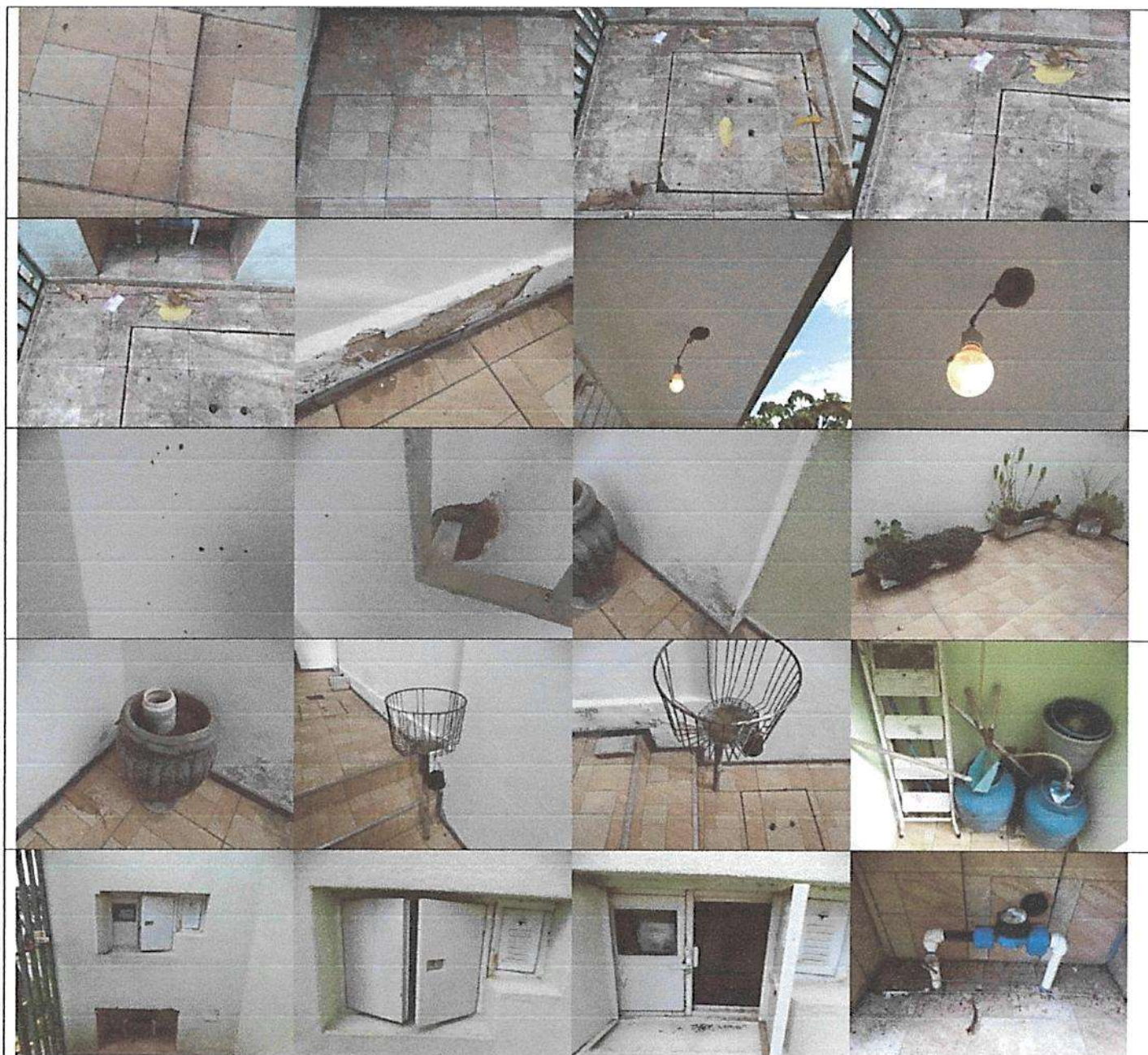


16.0 – CORREDOR LATERAL ESQUERDO

- 16.1 – Portões: São 04, sendo 01 de madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor marrom, desgastada e 03 metálicas, com pintura de esmalte sintético, na cor verde, em bom estado, com pontos oxidados;
- 16.2 – Fechadura: 01 Simples na porta de madeira, com 01 chave e 02 Tetras, com 02 chaves;
- 16.3 – Paredes: Pintura acrílica, na cor branca e textura de rolo, na cor verde, em bom estado, suja, com manchas, trincas e sinais de infiltração;
- 16.4 – Teto: Parte de laje, com pintura acrílica, na cor branca, em perfeito estado e parte com telhado aparente, em bom estado;
- 16.5 – Piso: Cerâmico, na cor bege mesclado, em bom estado, com trincas e manchas, 02 ralos;
- 16.6 – Rodapé: Ardósia, em bom estado, sujo de tinta;
- 16.7 – Instalação Elétrica:
- Luminária: 01 Bocal pendurado e 03 Arandelas, com 01 lâmpada de led, funcionando;
- 16.8 – Móveis, Utensílios e Acessórios:
- 05 Vasos de cimento, estando 01 quebrado;
 - 01 Hidrômetro, lacrado;
 - 01 Medidor de energia, lacrado;
 - 01 Calha, com 02 correntes condutoras;

- 01 Escada metálica;
- 01 Chapa de vidro, com manchas; 01 Tesoura de poda;
- 02 Baldes plásticos; 01 Suporte metálico para lixo;
- 01 Compartimento para botijão de gás, com 02 botijões de 13 Kg, estando 01 em uso;





17.0 – FUNDOS E CORREDOR DIREITO

- 17.1 – Porta e batente: de Madeira, com pintura de esmalte sintético, na cor marrom, em bom estado, lascada, com 03 furos e leves manchas;
- 17.2 – Fechadura: 01 Trinco, sem chave, funcionando;
- 17.3 – Paredes: Parte de azulejo até o teto, na cor gelo mesclado e parte com pintura acrílica, na cor erva doce e branca, em bom estado, estufada, com riscos e sinais de infiltração;
- 17.4 – Teto: Telhado aparente, com telhas de Eternit, na cor cinza, em bom estado, com leves manchas;
- 17.5 – Piso: Cerâmico, na cor bege estampado, em bom estado, sujo, trincado, com falhas no rejunte, 06 ralos, 01 parte com paralelepípedo;
- 17.6 – Rodapé: Ardósia, na cor verde, em bom estado, com manchas;
- 17.7 – Pia: Granito, na cor bege mesclado, com cuba de inox, com 01 torneira tipo bica, sem vazamento;
- 17.8 – Instalação Elétrica:
- 01 Interruptor duplo, com tomada e espelho;
 - Luminárias: 02 Spot, com 02 lâmpadas econômicas, funcionando;
- 17.9 – Móveis, Acessórios e utensílios:
- 01 Registro de inox;
 - 02 Vasos cerâmicos, sendo 01 na cor creme e 01 marrom, em estado razoável, trincados, com plantas;

- 01 Mesa plástica, na cor branca, com guarda sol, ambos em bom estado, com manchas;
- 02 Calhas, com condutor de corrente, em bom estado, com manchas;
- 01 Móvel, com 02 prateleiras, de compensado, revestido de formica, na cor branca, em bom estado, lascado, riscado, estufado, com manchas;
- 01 Torneira metálica, com mangueira de jardim, em perfeito estado;
- 02 Ganchos e 01 cantoneira de compensado, revestido de formica, na cor marrom, em bom estado, com manchas e descolamento;
- 01 Gabinete, de compensado, revestido de formica, na cor branca, contendo: 02 portas, 01 prateleira, 02 puxadores de alumínio, armário em bom estado, com manchas;
- 01 Churrasqueira, com 03 grelhas oxidadas;
- 01 Máquina, da marca Wap Sthill, com mangueiras e 02 bicos com gatilho, não testada, com sinais de uso;
- 01 Ducha metálica;







18.0 – GARAGEM E FRENTE

18.1 – Portão: Metálico, na cor verde, em bom estado, com manchas, motor elétrico não testado;

18.2 – Fechadura: Simples, com 01 chave, funcionando;

18.3 – Paredes: Textura de rolo, na cor erva doce, em bom estado, suja;

18.4 – Teto: Laje, com pintura acrílica, na cor branca, em bom estado, com manchas e sinais de reparo;

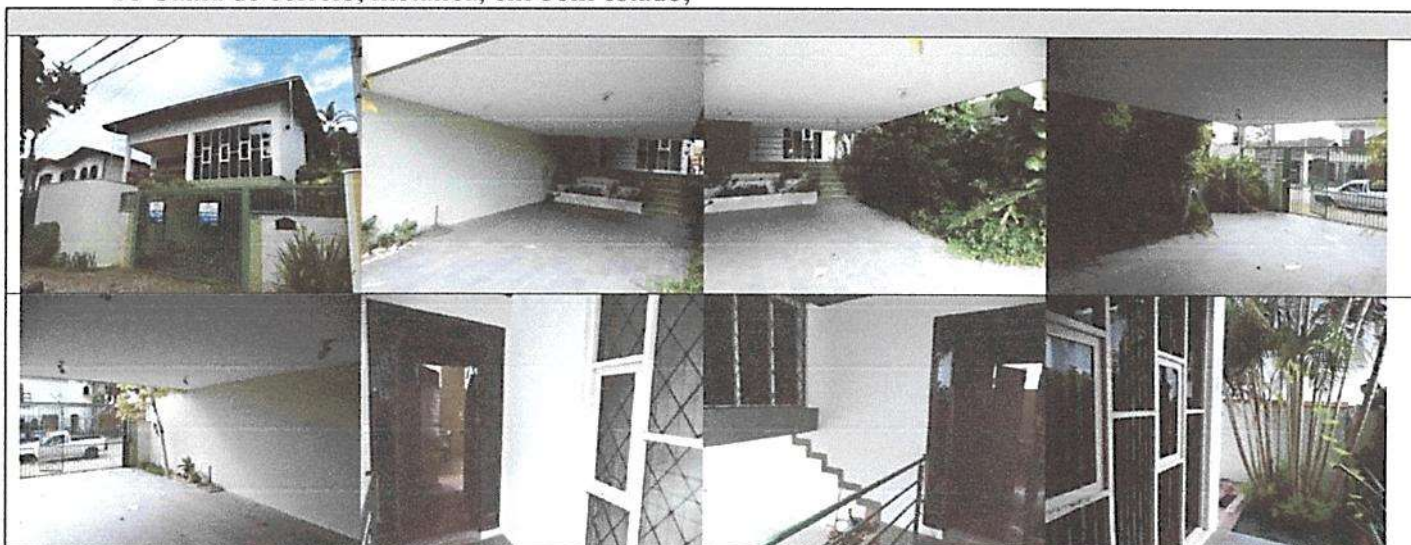
18.5 – Piso: Ardósia, na cor verde, em bom estado, sujo, lascado, trincado, com riscos e falhas na pintura e 01 escada, de mármore, na cor branca mesclado, em bom estado, com manchas e peça lascada;

18.6 – Instalação Elétrica:

- 02 Tomadas de energia simples, com espelhos, com manchas;
- 01 Interruptor simples, com espelho, com manchas;
- Luminárias: 04 Spots e 01 Arandela com 05 lâmpadas econômicas, estando 03 funcionando;

18.7 – Móveis, Acessórios e utensílios:

- Jardim com plantas bem cuidadas;
- 02 corrimãos metálicos, na cor verde, em bom estado, com manchas e pintura lascada;
- 01 Caixa de correio, metálica, em bom estado;





- Fica ressalvado o direito de o(s) locatário(s) contestar a vistoria, desde que obedeça(m) as seguintes condições e prazos:
- Contestação de **rede elétrica e Hidráulica** do imóvel poderá ser feita em até 10 dias após o recebimento deste Laudo.
- Demais contestação, tais como, **pisos, pintura, portas, armários, acessórios e etc...**, somente serão acatadas, antes da ocupação do Imóvel ou caso a ocupação não ocorra, em até 10 dias após o recebimento do laudo.

- Finda ou rescindida a locação, o(s) Locatário(s) se obriga(m) a restituir ao(s) locador(es), o imóvel no estado em que recebeu observadas as condições ora verificadas,
- Este Laudo de vistoria é parte integrante do contrato de locação firmado entre as partes supramencionadas, e por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, para que surta a seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Quirino Teixeira
Locador

Associação Esportiva Rugby Clube
Locatário

Kogake Imoveis.



VTEC Vistórias.

Testemunha

Testemunha

INCORVEST

INCORVEST ADM. E EMP. S/C LTDA.

Número do recibo

5212

AV. RIO BRANCO, 264 JARDIM ESPLANADA

CNPJ: 47796495000170

14 / Fevereiro / 2018 - 13:29

Telefone: (12) 3941-7201

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SP 12242-800

EMPREENDIMENTO

999-MARFEX CONSTRUTOTA LTDA

Proposta: '

QUADRA 12

Compromissario :

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE

12

Descrição	Vencimento	Valor	C.Monetária	Multa	Juros	Total
CTS CONSUMO	01/02/2018	58,84	0,00	0,00	0,00	58,84
PRESTACAO 11 / 11	01/02/2018	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Totais		858,84	0,00	0,00	0,00	858,84

Banco/Conta Corrente/Agência/Chequ

<KCMA>

ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES!



1000000000000000521200028416201802132958858840

2ª via

INCORVEST

INCORVEST ADM. E EMP. S/C LTDA.

Número do recibo

5212

AV. RIO BRANCO, 264 JARDIM ESPLANADA

CNPJ: 47796495000170

14 / Fevereiro / 2018 - 13:29

Telefone: (12) 3941-7201

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SP 12242-800

EMPREENDIMENTO

999-MARFEX CONSTRUTOTA LTDA

Proposta: '

QUADRA 12

Compromissario :

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE

12

Descrição	Vencimento	Valor	C.Monetária	Multa	Juros	Total
CTS CONSUMO	01/02/2018	58,84	0,00	0,00	0,00	58,84
PRESTACAO 11 / 11	01/02/2018	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Totais		858,84	0,00	0,00	0,00	858,84

Banco/Conta Corrente/Agência/Chequ

<KCMA>

ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES!



1000000000000000521200028416201802132958858840

2ª via

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

Pelo presente Contrato, e na melhor forma de direito, as partes contratantes, abaixo qualificadas, têm justas e contratadas, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, por si e seus herdeiros e sucessores, a saber:

DAS PARTES CONTRATANTES

SUBLOCADORA: MARFEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ 07.260.290/0001-51, por seus representantes legais, MARCELO MALDONADO MALAMUD, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 325.615.068-35 e do RG 43.485.243-0 e FELIPE MALDONADO MALAMUD, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 349.316.428-96 e do RG 45.989.347-6, ambos domiciliados na cidade de São José dos Campos – SP.

SUBLOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE, inscrita sob CNPJ 04.195.216/0001-00, representada neste ato pelo presidente em exercício com sede na Rua. Walter Dellu, 57, Parque Residencial União - São José dos Campos - SP.

A **SUBLOCADORA**, por força do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Rio Branco, 264, Esplanada, São José dos Campos, SP datado de 11 de novembro de 2013, onde em sua cláusula XII, permite expressamente sua sublocação, subloca a sala de No. 12, composta de 1 Sala, com 1 copa, para **FIM ESTRITAMENTE COMERCIAL**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - O prazo de sublocação é de **12 (doze) meses**, a iniciar-se no dia **01 de março de 2017** e terminar-se no dia **28 de fevereiro de 2018**, data em que a **SUBLOCATÁRIA** compromete-se a restituir o imóvel desocupado de pessoas e coisas, limpo e em perfeito estado de conservação e de pintura, sob pena de incorrer nas multas previstas no presente contrato.

2 - O aluguel mensal é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais, reajustáveis anualmente com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), importância que a **SUBLOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente através de boleto bancário, até o dia **01 (primeiro)** de cada mês. Na hipótese desta data coincidir com um final de semana ou feriado, a **SUBLOCATÁRIA** deverá pagar no primeiro dia útil posterior à data do vencimento. Em caso de extinção do índice estabelecido ou qualquer outro impedimento, fica eleito o IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da FIPE) como índice substitutivo.

§ 1º - Caso a **SUBLOCATÁRIA** queira permanecer no imóvel após o período ora pactuado, deverá comunicar a **SUBLOCADORA**, da sua intenção, com antecedência de 60 (sessenta) dias, quando será negociado novo contrato com novo valor da sublocação.

§ 2º - No caso de impuntualidade, incidirá sobre o valor devido, multa de mora de 10% (dez por cento), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e

correção monetária pelo índice do IGPM, aplicável a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais sanções legais ou contratuais para o inadimplemento.

§ 3º - Após 30 (trinta) dias de atraso, a SUBLOCATARIA se compromete a desocupar o imóvel em 15 (quinze) dias da data do recebimento da notificação, que poderá ser encaminhada por E-Mail, Fax e/ou Carta Registrada, tendo em vista a ocupação conjunta do imóvel. Independente do encaminhamento do presente Contrato para as providências Jurídicas de execução e cobrança dos valores devidos, extrajudicial ou judicial, conforme o caso, onde ao valor devido serão acrescidos os encargos moratórios mais honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

§ 4º - Conforme entendimento entre as partes, caso haja alteração na Legislação pertinente às locações, permitindo o reajustamento dos aluguéis em frequência inferiores às estipuladas na cláusula b o **SUBLOCATÁRIO** desde já autoriza o enquadramento desta locação na menor frequência permitida.

§ 5º - O SUBLOCATÁRIO declara ter VISTORIADO e achado conforme, pintado e em perfeitas condições de uso o imóvel objeto da presente Sublocação, obrigando-se a mantê-lo no estado em que recebeu até o fim da locação.

§ 6º - A constatação de eventuais danos obrigará o SUBLOCATÁRIO pelos reparos necessários ou pela respectiva indenização, mediante orçamento prévio, para que o SUBLOCADOR os faça. Tal indenização não isentará o SUBLOCATÁRIO das multas previstas neste contrato e caso não proceda tais reparos ou não os indenize, fica o SUBLOCADOR desde já, autorizado a fazê-los, cobrando-os do SUBLOCATÁRIO.




§ 7º - O SUBLOCATÁRIO se obriga a proceder antes da devolução real e efetiva do imóvel ora locado, a pintura total do mesmo, usando para tanto a mesma qualidade e cor das tintas ali existentes. Caso o SUBLOCATÁRIO não proceda tal pintura, fica desde já o SUBLOCADOR autorizado a fazê-la e cobrar do SUBLOCATÁRIO seus custos através de comprovação com Notas Fiscais das despesas incorridas.

3 - Fica o SUBLOCATÁRIO autorizado pelo SUBLOCADOR, a modificar a disposição internas dos espaços ora locados, não podendo excluir ou retirar as paredes existentes, sem antes apresentar à SUBLOCADORA para autorização. Devendo as mudanças realizadas serem incorporadas ao imóvel ora locado.

4 - O SUBLOCATÁRIO não poderá em hipótese alguma modificar a fachada ou qualquer parte externa do imóvel, ficando as partes externas sob responsabilidade da SUBLOCADORA que antes de proceder a qualquer serviço ou gasto, deverá obter junto a SUBLOCADORA a devida e necessária autorização, ficando determinado que a SUBLOCATARIA poderá identificar-se apenas no vidro, para este fim instalado no muro da fachada de entrada, dentro dos padrões ali definidos.

5 - A SUBLOCATÁRIA somente poderá sublocar ou emprestar o imóvel ora locado, no todo ou em parte, ceder ou transferir este contrato a outrem, desde que solicitado e **autorizado previamente** pela SUBLOCADORA.

6 - A SUBLOCATÁRIA, desde já, faculta ao SUBLOCADOR, ou a seu representante, examinar o imóvel quando este entender conveniente.

7 - A SUBLOCATÁRIA obriga-se a satisfazer, às suas expensas, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento por parte do SUBLOCADOR, todas as intimações ou notificações dos serviços de saúde pública estadual ou municipal a que der causa.

8 - As despesas de luz, água, IPTU, seguro incêndio, dedetização completa, recepção e limpeza das áreas comuns do imóvel, serão rateados proporcionalmente conforme a área útil de cada ocupante do imóvel, serviço de jardinagem por conta da SUBLOCATÁRIA.

9 - A limpeza interna fica a cargo e por conta da SUBLOCATÁRIA assim como as exigências dos poderes públicos, conforme a atividade exercida no imóvel ora locada.

10 - Em caso de desapropriação do imóvel locado, o SUBLOCADOR ficará desobrigado ao cumprimento deste contrato, ressalvado o SUBLOCATÁRIO a defesa de seus interesses junto ao poder expropriante.

11 - Fica estipulada a multa equivalente à soma de 03 (três) meses do aluguel vigente à época, exigível integralmente em qualquer tempo de vigência do contrato, da parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, independente de qualquer notificação.

§ 1º - A eventual tolerância do SUBLOCADOR para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento dos aluguéis, taxas ou impostos, não constituirá motivo para que o SUBLOCATÁRIO alegue novação.

12 - Tratando-se de imóvel de uso comum, fica a SUBLOCATÁRIA obrigada a cumprir as regras determinadas pela SUBLOCADORA no que se refere aos usos e costumes das áreas externas.

13 - Obriga-se ainda a SUBLOCATÁRIA a não praticar e a proibir a prática dentro dos limites do imóvel, de jogos de azar, leilões e atos contrários aos bons costumes, à moral e à ordem pública.

14 - A SUBLOCADORA, por si ou por seus prepostos não se responsabiliza por furtos ou roubos que porventura venham a ocorrer no imóvel ou contra a LOCATÁRIA e demais pessoas dentro do mesmo, sejam quais forem às circunstâncias da ocorrência.

15 - A SUBLOCATÁRIA nomeia e constitui seu bastante procurador, o FIADOR acima qualificado, para o fim de, em seu nome, receber toda e qualquer CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO, judicial ou não, decorrente de qualquer ação proposta para cumprimento do presente contrato, mesmo que este passe para tempo indeterminado, acompanhando o processo até o final da eventual sentença de execução.

§ 1º - A SUBLOCATÁRIA outorga os mesmos poderes do "caput" desta cláusula, a qualquer pessoa que esteja ocupando o imóvel no momento da CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO de qualquer procedimento judicial, oriunda deste contrato.

§ 2º - Fica estabelecido que o endereço da SUBLOCATÁRIA para fins de recebimento de qualquer CITAÇÃO, INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO, judicial ou não, será sempre o do imóvel objeto deste contrato.

§ 3º - Eventual ação de despejo dar-se-á na forma dos artigos 59 e 66, e respectivos parágrafos da lei 8245/91.

bl

 Anexo - CERTIDÃO 7555 - SO-DOP-DHL - ARQ THATIANA TORRO REBELO 35135-15.pdf http://10.1.12.31:8084/Flipimg/anexo?id=fJ0KSqO8h-4=&onde=HbGj_BurPlo=	35153/2015
	21/08/2015
	Folha nº 86
	Matr.: 159070



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE PROJETOS PARTICULARES

CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO

Processo N° 35153/2015

Requerido por: Abílio Craveiro

De conformidade com o Decreto nº 15 350/13 de 29 de Abril de 2013, fica expedida pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a **Certidão de Construção** do imóvel situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 264, Q. I, L. 11, II. 40.004.0011.0000, Jardim Esplanada, que certifica a existência de área cadastrada neste município há mais de 10 (dez) anos, possui o Laudo de Habitabilidade sob a responsabilidade técnica de Emanuelle Aparecida Santoro Ribeiro (arquiteta).

- Este Certificado é referente à 527,74 m² de área edificada, correspondente a um comércio, sendo duas residência cada qual com 245,60 m² e uma garagem com 36,54 m² existente com habite-se 41019/77 transformada.

OBSERVAÇÕES:

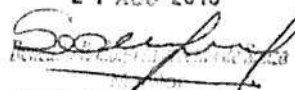
Este Certificado poderá ser cancelado e cassado se constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas.


Este certificado tem validade de habite-se.

Em 20 de agosto de 2015.


Arq. Thatiana Torro Rebelo
Chefe de Divisão - SO/DOP

CÓPIA AUTENTICADA
Prefeitura Municipal de S. J. Campos

21 ABO 2015

Divisão de Projetos e Arquivo

 Anexo - CARTÃO DE NUMERAÇÃO 7546 - SO-DOP-DPP-SRN srn35153-15.pdf http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=NL89DqPIE3M=&onde=HbGj_BurPlo=	35153/2015
	20/08/2015
	Folha nº 83
	Matr.: 310173



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS

Cartão de Numeração

Inscrição Imobiliária: 40.0044.0011.0000

Proprietário
ABILIO CRAVEIRO

Endereço
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 264

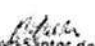
Quadra Lote
L 11

Barro
JARDIM ESPLANADA

Complemento

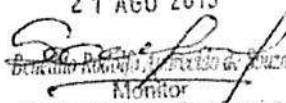
Obs:

Data: 20/08/2015


Gustavo Santos de Souza
Mat. 310173-1 - Ag. Adm.
T.O. - DOP

SUPERVISÃO DE REGISTRO E NUMERAÇÃO

CÓPIA AUTENTICADA
Prefeitura Mun. de S. J. Campos

21 AGO 2015

Benedito Roberto de Souza
Monitor
Divisão de Protocolo e Arquivo

POSTO SOL DA DUTRA LTDA
 RODovia PRESIDENTE DUTRA S/N KM 101 FEITAL-PINDAONHANGABA-12441245
 CNPJ: 06112414000621 IE: 528108947117 IN:
 Extrato No. 256122
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF do Emitente: 04269187833
 IE/ICMS: 00
 Nome: POSTO SOL DA DUTRA LTDA
 Endereço: RODovia PRESIDENTE DUTRA S/N KM 101 FEITAL-PINDAONHANGABA

QTD	Cod. Produto	Descrição	Unit. R\$	(VLTR R\$)X	VL ITCM R\$
-----	--------------	-----------	-----------	-------------	-------------

00		OPERAÇÃO COMUM			
10					

Valor Total: R\$
 Valor ITCM: R\$

Valor Total: R\$
 Valor ITCM: R\$
 Vendedor: 04269187833
 CPF: 04269187833

SAT No. 36850
 01/02/2018 - 23:21:59
 3516 0208 0124 1400 0621 5900 0036 8502 5612 2297 0196



POSTO SOL DA DUTRA LTDA
 RODovia PRESIDENTE DUTRA S/N KM 101 FEITAL-PINDAONHANGABA-12441245
 CNPJ: 06112414000621 IE: 528108947117 IN:
 Extrato No. 256122
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF do Emitente: 04269187833

Nome: POSTO SOL DA DUTRA LTDA
 Endereço: RODovia LOCAL DA DUTRA-PINDAONHANGABA

QTD	Cod. Produto	Descrição	Unit. R\$	(VLTR R\$)X	VL ITCM R\$
-----	--------------	-----------	-----------	-------------	-------------

00		OPERAÇÃO COMUM			
10					

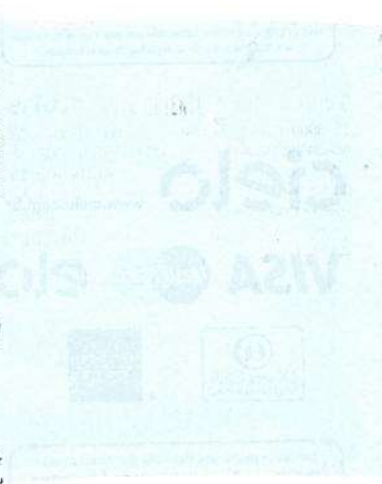
Valor Total: R\$
 Valor ITCM: R\$

Valor Total: R\$
 Valor ITCM: R\$
 Vendedor: 04269187833
 CPF: 04269187833

SAT No. 36850
 01/02/2018 - 23:21:59
 3516 0208 0124 1400 0621 5900 0036 8502 5612 2297 0196



EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE
 COMPROVANTE N°



DESCONSIDERADO
 DOC FISCAL
 ILEGAL

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE
 COMPROVANTE N°

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE
 COMPROVANTE N°

AUTO POSTO FAZENDA
 AUTO POSTO LIDER FAZENDA LTDA
 RODOVIA VEREADOR ABEL FABRICIO DIAS, 2651 - UILA SAO BENEDITO
 CEP 12.445-010 - PINDAMONHANGABA
 CNPJ 08.293.526/0001-26 - IE 526137399110

Extrato 102253
 COUPOM FISCAL ELETRONICO - SAI

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN RS/ (VL TR RS)**/ VL ITEM RS
001 1 GASOLINA COMUM Bico 05 5,065L X 3,949 (7,69) 20,00
TOTAL RS 20,00
Cartão de Débito 20,00

02.03.04.03: Consulte o QRCode deste extrato através do App DeOlhoNaNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
 Tributos aproximados: RS 2,69 (13,45% Federal, RS 5,00 (25,00%) Estadual, RS 0,60 (3,00%) Municipal - Fonte: I6PT - SP
 ASSGRI OBRIGADO PELA PREFERENCIA! VOLTE SEMPRE!
 *Valor aproximado dos tributos do item 7,69
 Valor aproximado dos tributos deste cupom RS (conforme lei Fed. 12.741/2017)

SAI NO. 000.271.013
 15/02/2018 12:51:00

3518 0200 2995 2600 0120 5900
 0271 6151 0225 3358 9771



AUTO POSTO FAZENDA
 AUTO POSTO LIDER FAZENDA LTDA
 RODOVIA VEREADOR ABEL FABRICIO DIAS, 2651 - UILA SAO BENEDITO
 CEP 12.445-010 - PINDAMONHANGABA
 CNPJ 08.293.526/0001-26 - IE 526137399110

Extrato 102253
 COUPOM FISCAL ELETRONICO - SAI

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN RS/ (VL TR RS)**/ VL ITEM RS
001 1 GASOLINA COMUM Bico 05 5,065L X 3,949 (7,69) 20,00
TOTAL RS 20,00
Cartão de Débito 20,00

02.03.04.03: Consulte o QRCode deste extrato através do App DeOlhoNaNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
 Tributos aproximados: RS 2,69 (13,45% Federal, RS 5,00 (25,00%) Estadual, RS 0,60 (3,00%) Municipal - Fonte: I6PT - SP
 ASSGRI OBRIGADO PELA PREFERENCIA! VOLTE SEMPRE!
 *Valor aproximado dos tributos do item 7,69
 Valor aproximado dos tributos deste cupom RS (conforme lei Fed. 12.741/2017)

SAI NO. 000.271.013
 15/02/2018

3518 0200 2995 2600 0120 5900
 0271 6151 0225 3358 9771



*Desconsiderado
 nas contas CNPJ
 do contribuinte (entidade)*

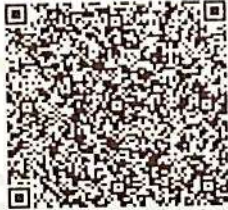


REDE DE POSTOS SETE ESTRELAS LTDA
REDE SETE ESTRELAS
RUA CECI, 215 - J PAULISTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
CNPJ: 45694437001000 IE: 645085376114 IM:

Extrato No.180300
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT
Razão Social/None: CONSUMIDOR
#I CODI QTDI UNI VL UN RSI (VL TR RS)*I DESCJ VL ITEM RS
1 00000000009910 7,6940 LTx3.899 (14,36)* GASOLINA COM
UN 30,00
TOTAL R\$ 30,00
Cartão de Débito 30,00
Troco 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
TQ 2 BOMBA 3 BICO 5 EI 316005.78 EF 31601347
Valor aproximado dos tributos deste cupon RS 14,36
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)
*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.326.037
20/02/2018 - 23:22:15
3518 0245 6944 3700 1000 5900 0326 0371 8030 0757 6890



Consulte o QR CODE pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

REDE DE POSTOS SETE ESTRELAS LTDA
REDE SETE ESTRELAS
RUA CECI, 215 - J PAULISTA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
CNPJ: 45694437001000 IE: 645085376114 IM:

Extrato No.180300
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT
Razão Social/None: CONSUMIDOR
#I CODI QTDI UNI VL UN RSI (VL TR RS)*I DESCJ VL ITEM RS
1 00000000009910 7,6940 LTx3.899 (14,36)* GASOLINA COM
UN 30,00
TOTAL R\$ 30,00
Cartão de Débito 30,00
Troco 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
TQ 2 BOMBA 3 BICO 5 EI 316005.78 EF 31601347
Valor aproximado dos tributos deste cupon RS 14,36
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)
*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.326.037
20/02/2018 - 23:22:15
3518 0245 6944 3700 1000 5900 0326 0371 8030 0757 6890



Consulte o QR CODE pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

NÃO CONSTA CNPJ
DA ENTIDADE

REDE DE POSTOS SETE ESTRELAS LTDA
REDE SETE ESTRELAS
AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1600 - ALTO DO CAR
DOSO, PINDAMONHANGABA - SP
CNPJ: 45694437001506 IE: 528047015111 IM:

Extrato No. 522124
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 39269137899
Razão Social/Nome: CONSUMIDOR

#1 COD: QTDI UNI VL UN R\$1 (VL TR R\$)*I DESCI VL ITEM R\$

1 0000000009910 7,6940 LTx3.899 (14,38)* GASOLINA COM
UM 30,00

TOTAL R\$ 30,00
Cartão de Débito 30,00
Troco 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

TQ 1 BOMBA 3 BICO 3 EI 130279.47 EF 1302J7

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 1,38
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.014.260

20/02/2018 - 20:06:21

3518 0245 6944 3700 1506 5900 0014 2605 2212 4309 3121



Consulte o QR CODE pelo aplicativo "De olho na nota",
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

REDE DE POSTOS SETE ESTRELAS LTDA
REDE SETE ESTRELAS
AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1600 - ALTO DO CAR
DOSO, PINDAMONHANGABA - SP
CNPJ: 45694437001506 IE: 528047015111 IM:

Extrato No. 522124
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 39269137899
Razão Social/Nome: CONSUMIDOR

#1 COD: QTDI UNI VL UN R\$1 (VL TR R\$)*I DESCI VL ITEM R\$

1 0000000009910 7,6940 LTx3.899 (14,38)* GASOLINA COM
UM 30,00

TOTAL R\$ 30,00
Cartão de Débito 30,00
Troco 0,00

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

TQ 1 BOMBA 3 BICO 3 EI 130279.47 EF 1302J7

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 1,38
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.014.260

20/02/2018 - 20:06:21

3518 0245 6944 3700 1506 5900 0014 2605 2212 4309 3121



Consulte o QR CODE pelo aplicativo "De olho na nota",
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

CPF/CNPJ DO CONSUMIDOR DIVERGENTE DA ENTIDADE

AUTO POSTO 4 R LTDA
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 121 5 PISTA SUL,
JARDIM CAMPO GRANDE, CACAPAVA, 12282-535

CNPJ 58.662.446/0001-61 IE 234025337114

Extrato 046065
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 392.691.378-99

*ICODIDESCITQDUNIVL UN R\$(VL TR R\$)*IVL ITEM R\$

001 C1 B14-GASOLINA COMUM 13,162 L X 3,799
(19,22) 50,00

TOTAL R\$ 50,00

Dinheiro 50,00
Troco R\$ 0,00

Consulte o QRCode deste extrato através do App
DeOlhoNaNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Trib aprox R\$: 6,72 Federal e 12,50 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro A567R1
FUNC: RAFAEL TN:3 PDV:1 ATEND:24

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000246638
21/02/2018 - 19:26:43

3518 0258 6624 4600 0161 5900
0246 6380 4606 5555 5442



AUTO POSTO 4 R LTDA
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 121 5 PISTA SUL,
JARDIM CAMPO GRANDE, CACAPAVA, 12282-535

CNPJ 58.662.446/0001-61 IE 234025337114

Extrato 046065
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 392.691.378-99

*ICODIDESCITQDUNIVL UN R\$(VL TR R\$)*IVL ITEM R\$

001 C1 B14-GASOLINA COMUM 13,162 L X 3,799
(19,22) 50,00

TOTAL R\$ 50,00

Dinheiro 50,00
Troco R\$ 0,00

Consulte o QRCode deste extrato através do App
DeOlhoNaNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Trib aprox R\$: 6,72 Federal e 12,50 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro A567R1
FUNC: RAFAEL TN:3 PDV:1 ATEND:24

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000246638
21/02/2018 - 19:26:47

3518 0258 6624 4600 0161 5900
0246 6380 4606 5555 5442



CPF/CNPJ

DIVERGENTE DA ENTIDADE

ETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L
REDE DE POSTOS SETE ESTRELAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 5236 - INDEPENDEN, TAUBATE - S

CNPJ: 00256893000998 IE: 688145663119 IM:

Extrato No. 149189
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/NPJ do Consumidor: 39269137899
Razão Social/None: CONSUMIDOR

| C | D | QTD | UNI | VL | UN | R\$ | (VL TR R\$) * | I | DESC | VL | ITEM | R\$

1 00 00000009910 12,8240 LTx3,899 (23,97)* GASOLINA CO
HUM 50,00

TOTA R\$ 50,00
Cartão de Débito 50,00
Troco 0,00

OBS: RVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

TQ 2 BOMBA 8 BICO 5 EI 97973,55 EF 9798637

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 23,97

(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.352.274

24/02/2018 - 11:11:23

351: 0200 2568 9300 0998 5900 0352 2741 4918 9030 1666



Consulte o QR CODE pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

ETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L
REDE DE POSTOS SETE ESTRELAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 5236 - INDEPENDEN, TAUBATE - S

CNPJ: 00256893000998 IE: 688145663119 IM:

Extrato No. 149189
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/NPJ do Consumidor: 39269137899
Razão Social/None: CONSUMIDOR

| C | D | QTD | UNI | VL | UN | R\$ | (VL TR R\$) * | I | DESC | VL | ITEM | R\$

1 00 00000009910 12,8240 LTx3,899 (23,97)* GASOLINA CO
HUM 50,00

TOTA R\$ 50,00
Cartão de Débito 50,00
Troco 0,00

OBS: RVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

TQ 2 BOMBA 8 BICO 5 EI 97973,55 EF 9798637

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 23,97

(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.352.274

24/02/2018 - 11:11:23

351: 0200 2568 9300 0998 5900 0352 2741 4918 9030 1666



Consulte o QR CODE pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android).

CPF/CNPJ DIVERGENTE DA
ENTIDADE

AUTO POSTO 4 R LTDA
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 121 5 PISTA SUL,
JARDIM CAMPO GRANDE, CACAPAVA, 12282-535

CNPJ 58.662.446/0001-61 IE 234025337114

Extrato 046754
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: Não informado

|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)|VL ITEM R\$|

001 C1 B13-GASOLINA COMUM 12,824 L X 3,899
(19,22) 50,00

TOTAL R\$ 50,00

Dinheiro 50,00
Troco R\$ 0,00

Consulte o QRCode deste extrato através do App
DeOlhoNaNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Trib aprox R\$: 6,72 Federal e 12,50 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro A567R1
FUNC: ADMILSON LOPES TN:3 PDV:1 ATEND:28

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000246638
27/02/2018 - 20:47:10

3518 0258 6624 4600 0161 5900
0246 6380 4675 4496 7073



AUTO POSTO 4 R LTDA
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 121 5 PISTA SUL,
JARDIM CAMPO GRANDE, CACAPAVA, 12282-535

CNPJ 58.662.446/0001-61 IE 234025337114

Extrato 046754
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: Não informado

|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)|VL ITEM R\$|

001 C1 B13-GASOLINA COMUM 12,824 L X 3,899
(19,22) 50,00

TOTAL R\$ 50,00

Dinheiro 50,00
Troco R\$ 0,00

Consulte o QRCode deste extrato através do App
DeOlhoNaNota

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Trib aprox R\$: 6,72 Federal e 12,50 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro A567R1
FUNC: ADMILSON LOPES TN:3 PDV:1 ATEND:28

*Valor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000246638
27/02/2018 - 20:47:10

3518 0258 6624 4600 0161 5900
0246 6380 4675 4496 7073



Doc. Emitido NAS APROPRIADAS
CNPJ DA EMPRESA

AUTO POSTO CHAPARRAL SAO JOSE LT
AVEN DA SAO JOAO, 2145
JARDIM APOLO - SAO JOSE DOS CAMPOS - 12242-000
CNPJ 02114905000118 IE 645261003111 IM:114418

Extrato N°: 31085
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

Razão Social/Nome: VENDA A CONSUMIDOR

# COD DESC OTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$) VL ITEM R\$					
0011	GASOLINA ORIGINAL COMUM 18	1930 LT X	4.099	(19,22)	50,00

TOTAL R\$ 50,00

Cartão de Credito 50,00
02 03.04 03-Consulte o QRCode deste Cupom através do App

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Trib. Aprox. R\$ 6,72 (Fed), R\$ 12,50 (Est), R\$ 0,00 (Mun) -
Fonte: IBPT/empre - A5G7R1 Cliente: 010000-VENDA A
CONSUMIDOR

CPF:
Endereço:
Cidade - CEP - SP
Nro. NF: 000000AF 00/Bicos: 14
VCC /Usu: 003/Frent.: /Veic:
Placa /Km: /Media: 0.00/Frota:
Vcto. /Req.: /Mot.:

(c)1993-2018. AutoXPerf v3.5 - xperfc.com.br

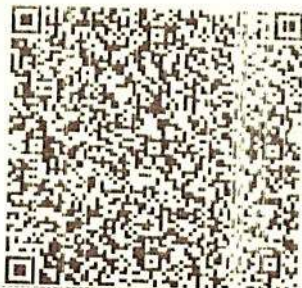
Valor aproximado dos Tributos deste Cupom: 19,22
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

Valor Aproximado dos Tributos dos Itens:

SAT N°: 230540

28/02/2018 22:19:18

3518 0202 1149 0500 0118 5900 0250 5400 3108 5610 9689



AUTO POSTO CHAPARRAL SAO JOSE LT
AVEN DA SAO JOAO, 2145
JARDIM APOLO - SAO JOSE DOS CAMPOS - 12242-000
CNPJ 02114905000118 IE 645261003111 IM:114418

Extrato N°: 31085
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

Razão Social/Nome: VENDA A CONSUMIDOR

# COD DESC OTD UN VL UN R\$ (VL TR R\$) VL ITEM R\$					
0011	GASOLINA ORIGINAL COMUM 18	1930 LT X	4.099	(19,22)	50,00

TOTAL R\$ 50,00

Cartão de Credito 50,00
02 03.04 03-Consulte o QRCode deste Cupom através do App

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Trib. Aprox. R\$ 6,72 (Fed), R\$ 12,50 (Est), R\$ 0,00 (Mun) -
Fonte: IBPT/empre - A5G7R1 Cliente: 010000-VENDA A
CONSUMIDOR

CPF:
Endereço:
Cidade - CEP - SP
Nro. NF: 000000AF 00/Bicos: 14
VCC /Usu: 003/Frent.: /Veic:
Placa /Km: /Media: 0.00/Frota:
Vcto. /Req.: /Mot.:

(c)1993-2018. AutoXPerf v3.5 - xperfc.com.br

Valor aproximado dos Tributos deste Cupom: 19,22
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

Valor Aproximado dos Tributos dos Itens:

SAT N°: 230540

28/02/2018 22:19:18

3518 0202 1149 0500 0118 5900 0250 5400 3108 5610 9689



NAS CONSTA CNPJ
DA ENTIDADE

RELATÓRIO DE DESPESAS



Documento: Cupons Fiscais

Linhas: Linhas 5-6-7-8-9-10-11-12

Modalidade: Rugby

Valor Total: R\$330,00

Justificativa: Ajuda de custo para atletas de Pindamonhangaba e Taubaté referente ao mês de fevereiro
Treino de campo e academia para Campeonato Paulista 2018

ABAIXO A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

	NOME	FUNÇÃO
1	Alyfer Vinicius dos Santos	Atleta
2	Diego Henrique Ferro de Almeida	Atleta
3	Valdo José dos Santos	Atleta
4	Yago Moreira Cesar	Atleta

